



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL n° 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA “OFICINAS CULTURAIS 2024”

A Prefeitura da Cidade de Catanduva / SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a quaisquer pessoas interessadas em ministrar aulas como arte-educador (a) que encontra-se em aberto Edital de Seleção de Projetos destinados Programa “Oficinas Culturais 2024”, que estarão abertos de **22 de janeiro de 2024** a **09 de fevereiro de 2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, Decreto nº 8.544/2023 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como finalidade selecionar e habilitar projetos de arte-educadores para compor o Programa de Oficinas Culturais para o ano de 2024 e que se enquadrem nos objetivos, critérios, formas e locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão inscrever-se microempreendedor individual (MEI) que tenham como objetivo atividades artísticas e culturais e que comprove que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital.

2.2. É vedada, no processo seletivo, a participação de servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura de Catanduva.

3. DOS PROJETOS

3.1. Serão aceitos projetos para as áreas: Artes Cênicas/Libras e outros, Artes Plásticas, Artesanato, Dança e Música.

4. FORMAS, LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO.

4.1. As inscrições acontecerão no período de **22 de janeiro de 2024** a **09 de fevereiro de 2024**, nos dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

4.2. A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará gratuitamente aos interessados o EDITAL e seus ANEXOS por meio do endereço eletrônico: <http://www.catanduva.sp.gov.br/cultura/oficinas-culturais-2024/>.

4.3. As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura, na Divisão das Oficinas Culturais, situada na Rua Rio de Janeiro nº 100, Centro, Catanduva/SP.

4.4. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.

4.5. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste EDITAL.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

5. DOS VALORES

5.1. O proponente do projeto aprovado e contratado será remunerado no valor de R\$ 22,11(Vinte e dois reais e onze centavos) a hora/aula.

5.2. **A carga horária, dias da semana, horários e locais em que as oficinas se desenvolverão constam dos Anexos VII desde Edital.**

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. DA HABILITAÇÃO

Serão habilitados para análise dos Projetos os proponentes que apresentarem a Documentação em conformidade com o item 6.1.1, descrito abaixo, que será devidamente analisado pela Comissão de Análise da Documentação.

6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da documentação. O proponente deverá entregar no ato da inscrição 02 (dois) envelopes lacrados conforme abaixo:

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA “OFICINAS CULTURAIS 2024”
ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
Nome do proponente: _____
Nome do projeto: _____
CNPJ:
CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2023
Processo Adm. nº 2024/1/776

6..1.1 O ENVELOPE Nº1 / DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos elencados abaixo:

1. - HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

- a) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (válido) do representante legal;
- d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do representante legal que contenha o número do RG e foto (ou outro documento de identidade com força legal);
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei,



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

I.S.S.;

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

i) Dados bancários – Declaração de que possui Conta Jurídica constando os dados bancários e titularidade em nome do proponente (CNPJ).

j) Diploma, Certificado, Declaração de conclusão de Curso Livre, realizado por empresa ou instituição qualificada, cujo conteúdo esteja diretamente relacionado á oficina cultural pretendida. Serão considerados, no máximo 2 cursos, com duração mínima de 3 horas/atividade, em que o proponente participou como aluno ou professor.

6.2. PLANO DE AULA PARA PROJETO

6.2.1 ENVELOPE Nº2 / Plano de aula para projeto - identificado conforme modelo de etiqueta e contendo os documentos elencados abaixo:

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA “OFICINAS CULTURAIS 2024” ENVELOPE nº 2 – Plano de aula para projeto Nome do proponente: _____ Nome do projeto: _____ CNPJ: CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2023 Processo Adm. nº 2024/1/776
--

a) Três cópias do Plano de aula (Anexo II) que deverá conter, ao menos, os objetivos da oficina, a metodologia de desenvolvimento e os conteúdos a serem ministrados em cada uma das aulas e demais informações que entenda necessárias à avaliação desse documento, devidamente preenchido e assinado pelo proponente.

b) Três cópias do Currículo profissional e artístico detalhado do profissional (Anexo III) (com datas, fotos, clipping e demais comprovações) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Acadêmico em nível Superior, Médio ou Técnico, devendo apresentar somente o último grau concluído;-

c) Portfólio que demonstre a trajetória artística (Anexo IV), contendo comprovações de trabalhos relacionadas às oficinas culturais pretendidas ou respectivas áreas culturais, podendo conter fotos, vídeos, certificados, declarações, atestados, premiações, registro de participação em mostras e festivais, dentre outros;

7. DAS COMISSÕES

7.1. A Secretaria de Cultura indicará 6 (seis) servidores nomeados através da portaria nº 60.853 de 09 de janeiro de 2024-

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO” PARA OS EDITAIS, sendo 3 (três) servidores Análise da Documentação e 3 (três) servidores para a Seleção de Projetos, com atribuição de analisar os documentos apresentados, bem como atribuir as notas conforme os critérios de pontuação constantes deste instrumento e do Termo de referência.

7.2. A COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO é soberana quanto aos méritos das decisões.

7.3. Não poderão integrar a Comissão de Análise da Documentação e Seleção de Projetos pessoas direta ou indiretamente ligadas aos profissionais inscritos neste edital, bem como seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DO PROJETO

8.1. Caberá a comissão de seleção avaliar as propostas por segmento cultural/artístico, com as exigências consoantes neste Edital e no Termo de referência – Anexo I.

8.2. A seleção será realizada em concordância com o princípio da impessoalidade.

8.3. Terá a comissão como teto de seleção para contratação por segmento cultural a quantidade de arte educadores conforme Termo de Referência, podendo haver variação a maior ou a menor, dependendo da demanda na prática.

8.3.1. A distribuição da carga horária por segmento cultural poderá ser ajustada, a qualquer tempo, em razão da demanda populacional por determinada linguagem específica, considerando a primazia do interesse público.

8.4. Será composto a seleção na seguinte ordem:

- a) Habilitação Jurídica/Documental;
- b) Classificação por pontuação do **conhecimento e experiência na área escolhida/ Tempo de Atuação/ Realização de Oficinas nos últimos 36 meses e Compatibilidade do Plano de Aulas com as oficinas para as quais se inscreveu.**

8.5. A **Compatibilidade do Plano de Aulas com as oficinas para as quais se inscreveu** terá caráter eliminatório e classificatório de acordo com a avaliação da comissão avaliadora.

8.6. As reuniões e atos da **Comissão de Seleção** serão lavrados em Atas.

9. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS

9.1. Os candidatos deverão comprovar:

a) Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida;

a.1) – para fins de comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida, serão aceitos os seguintes documentos:
I – certificados, certidões ou documentos comprobatórios de cursos ou especializações na área específica ou congêneres;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

II – Registro de Classe emitida por autoridade reconhecida;

b) Tempo de Atuação;

b.1) – entende-se por experiência de carreira cultural a atuação relacionada às oficinas presentes no edital (artes cênicas, artes plásticas, artesanatos, danças, música, teatro e outros) devidamente comprovados;

b.2) – para fins de comprovação do seu tempo de atuação na atividade que pretende ministrar a oficina, serão aceitos os seguintes documentos:

I – declaração de atuação emitida por categoria/autoridade/órgãos/entidade de classe/associações legalmente reconhecidas;

II – clipping e mídias sociais (links e arquivos digitais) que comprove a atuação do candidato.

c) Realização de Oficinas nos últimos 36 (trinta e seis) meses

c.1) entende-se por realização de oficinas, a atuação relacionada às oficinas presentes no edital (artes cênicas, artes plásticas, artesanatos, danças, música, teatro e outros) devidamente comprovados;

c.2) – para fins de comprovação realização de aulas, serão aceitos os seguintes documentos:

I – declaração de atuação emitida por categoria/autoridade/órgãos/entidade de classe/associações legalmente reconhecidas;

II – clipping e mídias sociais (links e arquivos digitais) que comprove a atuação do candidato.

d) Compatibilidade do Plano de Aulas com as oficinais para as quais se inscreveu

9.2. A classificação dos inscritos dar-se-á pela análise dos currículos e trajetórias artísticas devidamente comprovados, conforme os critérios a seguir:

a) Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida

Graduação aderente ao segmento artístico de inscrição do proponente _____ 50 pontos
Especialização aderente ao segmento artístico de inscrição do proponente _____ 20 pontos
Cursos livres aderentes ao seguimento artístico de inscrição do proponente (mínimo de 3 horas) _____ 10 pontos
Workshop aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente _____ 1 ponto
Seminário aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente _____ 1 ponto

b) Tempo de Atuação

Igual ou superior a cinco anos _____ 50 pontos
Superior a dois e inferior a cinco anos _____ 30 pontos
Superior a um e inferior a dois anos _____ 10 pontos

c) Realização de Oficinas nos últimos 36 meses

Igual ou superior a 05 oficinas ministradas _____ 50 pontos
Igual ou superior a 02 e inferior a 05 oficinas ministradas _____ 30 pontos
Igual ou superior a 01 e inferior a 02 oficinas ministradas _____ 10 pontos

d) Compatibilidade do Plano de Aulas com as oficinais para as quais se inscreveu

Plena aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição _____ 50 pontos
Média aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição _____ 30 pontos
Baixa aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição _____ 10 pontos
Sem aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição _____ Eliminação

9.3. A Comissão de Seleção de Projetos decidirá sobre possíveis casos não previstos neste Edital.

9.4. Serão habilitados para seleção os projetos dos proponentes que apresentarem os documentos indicados no item 6.1

9.5. Os projetos habilitados serão classificados levando em consideração a maior pontuação e a vaga disponível de arte-educador conforme área de atuação.

9.6. Apenas os melhores projetos para cada vaga e área de atuação serão inicialmente aprovados e convocados para



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Etapa de Habilitação – **Envelope nº 1** / Documentação

Da publicação na Imprensa Oficial do Município de Catanduva do resultado dos habilitados, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Divisão de Oficinas Culturais – nos dias úteis das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

10.2. No caso de interposição de recurso intempestivamente, este não será conhecido, salvo motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.3 Etapa de Seleção de Plano de aula para projeto – **Envelope nº 2** – Plano de aula para projeto

Na Etapa de Seleção de Plano de aula para projeto não caberá recurso.

11. DOS RESULTADOS

11.1. A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulgará, homologará e publicará na Imprensa Oficial do Município de Catanduva o resultado da avaliação pela Comissão de Análise de Documentação e Seleção de Projeto.

11.2. Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelos projetos aprovados, terão 1 (um) dia útil para manifestarem-se por meio do e-mail: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação no Programa Oficinas Culturais.

11.3. A concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de aula apresentado, bem como a aceitação quanto ao local e formato de execução do projeto.

11.4. A ausência de manifestação por parte do interessado será tomada como desistência do Edital.

11.5. A seu critério, a Comissão de Análise de Documentação e Seleção de Projeto poderá não selecionar novos projetos em substituição aos desistentes, contudo, caso decida pela convocação de novo proponente deverá obedecer a ordem de classificação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O contrato de prestação de serviços será efetuado entre o Município de Catanduva e o proponente que se manifestar positivamente e no prazo consignado no item 11.2 deste edital.

12.2. A Oficina somente será mantida com a frequência de no mínimo 70% (setenta por cento) dos arte-educandos frequentadores por turma ou de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Cultura.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição neste edital torna o proponente ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem, bem como com o Regimento Interno da Divisão das Oficinas Culturais.

13.2. O descumprimento do projeto conforme os itens presentes neste Edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços e Regimento Interno da Divisão de Oficinas Culturais como: horários, conteúdo programático, apresentações, participação em reuniões, participação em mostras de encerramento, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Cultura, são passíveis de penalidades, conforme critérios estabelecidos no contrato.

13.3. O descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado poderá acarretar a aplicação de penalidades nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto 8.544/2023.

13.4. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso à devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

13.5. A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a seu critério, a qualquer momento lançar novo Edital para o preenchimento das oficinas em andamento ou com demanda não atendida, bem como para implantar novos projetos no Programa Oficinas Culturais.

14. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
1	Inscrições (Fica aberta por no mínimo 15 dias úteis)	De 22/01/2024 a 09/02/2024
2	Habilitação dos Incritos – Envelope nº 01- Análise da Documentação pela Comissão de Análise de Documentação	15/02/2024 a 16/02/2024
3	Publicação da Ata da Comissão de Análise de Documentação na Imprensa Oficial - Interessados Habilitados e Inabilitados.	17/02/2024
4	Prazo de Recurso (03 dias úteis)	De 19/02/2024 a 21/02/2024
5	Análise dos Recursos e Publicação da Ata com as respostas, caso houver.	22/02/2024 e 23/02/2024
6	Abertura do Envelope nº 02 dos habilitados Análise de Plano de aula, de currículo, e de Portfólio que demonstre a trajetória artística - (Pontuação de Projetos), pela Comissão de Seleção Projetos	De 26/02/2024 a 28/02/2024
7	Publicação da Ata da Comissão de Seleção Projetos na Imprensa Oficial do Município do resultado dos projetos.	29/02/2024
8	Homologação do resultado Final (Publicação)	01/03/2024



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

14. PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Plano de aula para projeto

Anexo III – Currículo

Anexo IV – Portfólio

Anexo V - Minuta do Contrato

Anexo VI - Regimento Interno

Anexo VII - Previsão Grade de Cursos Oficinas Culturais 2024 e Indicação dos Locais

Catanduva, 18 de janeiro de 2024.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa

Prefeito Municipal

Luzia Aparecida de Brito Girade

Secretária Municipal de Cultura



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE ARTE EDUCADORES PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS CULTURAIS DA ESTAÇÃO CULTURA - ANO 2024.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a seleção de projetos de arte educadores que ministrarão aulas nas Oficinas Culturais da Estação Cultura para o período de 39 semanas (9 meses) do ano de 2024.

As Oficinas Culturais da Estação Cultura do município de Catanduva têm uma tradição já consolidada na cidade de, sendo de interesse público e esperado com grande expectativa pelos munícipes de Catanduva.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Seleção de **projetos** de arte-educadores para a execução de oficinas culturais para o ano de 2024, como descrito nas especificações abaixo:

MODALIDADE ARTES CÊNICAS /LIBRAS E OUTROS

CURSOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E DE VAGAS PARA ALUNOS	QUANTIDADE E DE VAGAS DE ARTE- EDUCADOR	APLICAÇÃO O SEMANAL (HORAS)	ESTIMATIV A APLICAÇÃO MENSAL (HORAS)	APLICAÇÃO O ANUAL (HORAS)
OFICINAS DE CONTAÇÃO O DE HISTÓRIAS	ESSA PRÁTICA É MUITO IMPORTANTE, POIS PROMOVE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO SOCIAL NA CRIANÇA, MELHORANDO SUAS CAPACIDADES DE COMUNICAÇÃO. DIFERENTE DA LEITURA COMUM A CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PERMITE IMPROVISO E INTERAÇÃO COM O OUVINTE, O QUE TORNA TUDO MUITO MAIS ENVOLVENTE E PRAZEROSO.	210	1	20	80	780

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	IDADE MÍNIMA: 07 A 11 ANOS					
OFICINAS DE LIBRAS	CAPACITAÇÃO DE MUNÍCIPIES PARA UTILIZAR A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) QUE É O 2º IDIOMA OFICIAL DO BRASIL. O CURSO DEVE TORNAR O ALUNO APTO A INTERAGIR DE MANEIRA EFICIENTE E NATURAL COM SURDOS, AMPLIANDO AS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL E INTERAÇÃO SOCIAL. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS	30	1	8	32	312
OFICINAS DE RPG	RPG É SIGLA EM INGLÊS ROLE- PLAYING GAME, UM GÊNERO DE JOGO NO QUAL OS JOGADORES ASSUMEM O PAPEL DE PERSONAGENS IMAGINÁRIOS EM UM MUNDO FICTÍCIO. OS JOGOS DE RPG PODEM SER JOGADOS DE DIVERSAS FORMAS. AS MAIS COMUNS SÃO ATRAVÉS DE ATUAÇÃO LITERAL, NA QUAL OS JOGADORES AGEM, FALAM E SE VESTEM COMO SEUS PERSONAGENS. O RPG DE MESA É A	20	1	4	16	156



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	FORMA MAIS FAMOSA E A 1ª A SER INVENTADA. IDADE MÍNIMA: 12 ANOS					
OFICINAS DE TEATRO	É IMPORTANTE PARA A FORMAÇÃO DO SER HUMANO, PORQUE É ATRAVÉS DELE QUE O HOMEM SE CONHECE. NO TEATRO OBSERVAMOS OS OUTROS, TEMOS UM CONTATO MELHOR COM TODOS E NOS CONHECEMOS MELHOR. AS SITUAÇÕES POSTAS EM CENA PERMITEM QUE NOS COLOQUEMOS NO LUGAR DO OUTRO. O TEATRO É LUGAR DE REFLEXÃO SOBRE A ATUALIDADE, SENDO UMA BUSCA PELA ESSÊNCIA DO HOMEM. LUGAR ABERTO PARA CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	90	1	15	60	585
TOTAL		350	4	47	188	1.833

MODALIDADE ARTES PLÁSTICAS

CURSOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E DE VAGAS	QUANTIDADE E DE VAGAS DE ARTE-EDUCADOR	APLICAÇÃO O SEMANAL (HORAS)	ESTIMATIV A APLICAÇÃO O MENSAL	APLICAÇÃO O ANUAL (HORAS)
--------	-----------	-----------------------	--	-----------------------------	--------------------------------	---------------------------

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

					(HORAS)	
OFICINA DE ARTE TERAPIA	PODE SER DEFINIDA COMO UMA DISCIPLINA COM ESPECIFICIDADES E LIMITES CONCRETOS. É UMA AJUDA – TERAPIA PARA ALGUNS – QUE UTILIZA AS ARTES PLÁSTICAS COMO MEIO P/ RECUPERAR OU MELHORAR A SAÚDE MENTAL, O BEM ESTAR EMOCIONAL E SOCIAL DA PESSOA. OS OBJETIVOS DA ARTE TERAPIA SÃO OS MESMOS DOS DA PSICOTERAPIA CUJA AJUDA ESTÁ FOCADA NA ARTE COMO FORMA DE COMUNICAÇÃO, DESSE MODO, PROPORCIONA EXPRESSAR E COMUNICAR SENTIMENTOS, FACILITANDO A REFLEXÃO, A COMUNICAÇÃO E PERMITINDO AS MUDANÇAS NECESSÁRIAS NO COMPORTAMENTO. A CRIAÇÃO ARTÍSTICA, TOMADA COMO AÇÃO, COLOCA EM MARCHA UM PROCESSO: INTERVÉM NO ESPAÇO TERAPÊUTICO E INVADE A REALIDADE, REAVALIANDO-A IDADE MÍNIMA: 05 ANOS	10	1	6	24	234

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE DESENHO ARTÍSTICO	É A CRIAÇÃO DE UMA FIGURA REPRESENTATIVA OU ABSTRATA QUE TRAZ LIBERDADE CRIATIVA DO AUTOR, PODENDO EXPRESSAR SUAS EMOÇÕES E ATÉ MANIPULAR A REALIDADE PARA EXPRESSAR SUA SENSIBILIDADE. IDADE MÍNIMA: 08 ANOS.	90	2	18	72	702
OFICINA DE DESENHO E CRIAÇÃO DE PERSONAGENS	UMA DAS AULAS MAIS IMPORTANTES EM UM CURSO DE DESENHO É AQUELA QUE MOSTRA A IMPORTÂNCIA DAS FIGURAS GEOMÉTRICAS NA CRIAÇÃO DE ILUSTRAÇÕES E EM PARTICULAR PERSONAGENS . IDADE MÍNIMA: 08 ANOS	40	1	12	48	468
OFICINA DE DESENHO DE MODA	ELE SERVE PARA COMUNICAR E REGISTRAR UMA PEÇA DE ROUPA, QUE GERALMENTE AINDA ESTÁ APENAS NA FASE DE PLANEJAMENTO. ESSA ETAPA DO DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO É FEITA ANTES DA PEÇA PILOTO E AJUSTADA RESPEITANDO TODAS AS REFORMULAÇÕES PARA A PRODUÇÃO. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	10	1	3	12	117



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE ESCULTURA EM RECICLAGEM	RECICLADA EM UM QUADRO, EM UMA ESCULTURA, NA ALTA-COSTURA OU NO MOBILIÁRIO DE UMA CASA. ENTRE OS BENEFÍCIOS DA ARTE RECICLADA PARA O MEIO AMBIENTE ESTÃO O APROVEITAMENTO E O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS E COMO CONSEQUÊNCIA DISSO, A DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE RESÍDUOS. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS	90	2	27	108	1.053
OFICINA DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA	ARTE DE FAZER MAQUIAGEM DE EFEITOS ESPECIAIS, REALIZANDO PESQUISAS DE REFERÊNCIA UTILIZANDO MATERIAIS PRODUTOS E TÉCNICAS ESPECÍFICAS. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS	10	1	3	12	117
OFICINA DE DESENHO MANGÁ	HISTÓRIAS EM QUADRINHOS JAPONESAS. COM CARACTERÍSTICAS MARCANTES QUE O DIFERE DAS DEMAIS REVISTAS EM QUADRINHOS, COMO A FORMA DE LEITURA, PUBLICAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E TRAÇOS DESENHOS DOS PERSONAGENS. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS	10	1	3	12	117



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE DESENHO CARICATURA	CARICATURA É UM DESENHO DE UM PERSONAGEM DA VIDA REAL, TAL COMO POLÍTICOS E ARTISTAS. PORÉM, A CARICATURA ENFATIZA E EXAGERA AS CARACTERÍSTICAS DA PESSOA DE UMA FORMA HUMORÍSTICA, ASSIM COMO EM ALGUMAS CIRCUNSTÂNCIAS ACENTUA GESTOS, VÍCIOS E HÁBITOS PARTICULARES EM CADA INDIVÍDUO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS	10	1	3	12	117
OFICINA DE PINTURA EM TELA	ALÉM DE ESTIMULAR OS SENTIDOS, AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, INCENTIVA A PERCEPÇÃO DAS CORES E DESENVOLVE A CRIATIVIDADE PELO FATO DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA ESTAR TOTALMENTE LIGADA À IMAGINAÇÃO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS	80	4	25	100	975
OFICINA DE PINTURA EM TELA INFANTIL	DESENVOLVE NA CRIANÇA SENTIMENTOS, AUTO-ESTIMA, COORDENAÇÃO MOTORACAPACIDADE DE REPRESENTAR O SIMBÓLICO, ANALISANDO, AVALIANDO E FAZENDO INTERPRETAÇÕES	30	1	9	36	351



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	PELO USO DAS CORES. IDADE MÍNIMA: 06 A 10 ANOS.					
--	---	--	--	--	--	--

TOTAL **380** 15 **109** **436** **3.900**

MODALIDADE ARTESANATO

CURSOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E DE VAGAS	QUANTIDADE E DE VAGAS DE ARTE- EDUCADOR	APLICAÇÃ O SEMANAL (HORAS)	ESTIMATIV A APLICAÇÃO MENSAL (HORAS)	APLICAÇÃ O ANUAL (HORAS)
OFICINA DE ARTE FRANCESA	TÉCNIA DE RECORTAR TODO TIPO DE PAPEL E SOBREPOR UTILIANDO DECORAÇÃO EM MADEIRA, VIDRO, META E TUDO AQUILO QUE PRETENDE TRANSFORMAR. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.	20	1	6	24	234
OFICINAS DE BARRADOS EM MACRAMÊ	FORMA DE ARTESANATO EM FIOS QUE SÃO TRANÇADOS E ATADOS POR NÓS, SEM NENHUM TIPO DE MÁQUINA, SOMENTE COM AS MÃOS. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	10	1	3	12	117
OFICINAS DE BIJUTERIAS	AULA PARA CONFECÇÃO DE ADORNOS SIMPLES QUE RETEM JÓIAS, PORÉM RECEBEM UMA CAMADA INSIGNIFICANTE DE MATERIAL NOBRE PARA TRABALHAR O MATERIAL METÁLICO COMO MIÇANGAS ,	10	1	2	8	78

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	PEDRAS SEMI- PRECIOSAS, VIDRO, PLÁSTICO, ETC. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS					
OFICINAS DE BORDADOS EM GERAL	CONSISTE EM FIXAR EM QUALQUER TIPO DE TECIDO COM O USO DE AGULHA E LINHA FORMAS DIFERENTES DE MOVIMENTO EM SUAS VARIAÇÕES COMO: HARDANGER, KASSUT, PONTO RETO, BORDADO EM XADREZ, EM VAGONITE, ETC. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	100	5	40	160	1.560
OFICINAS DE BORDADOS EM PEDRARIAS	FIXAR EM QUALQUER TIPO DE TECIDO COM O USO DE AGULHA E LINHA PEDRAS SEMI- PRECIOSAS, MIÇANGAS, PEDRARIAS EM GERAL. MUITO USADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS DE GALA E ADEREÇOS EM GERAL. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	10	1	2	8	78
OFICINAS DE BONECAS DE PANO	FEITA AMÃO COM QUALQUER TIPO DE TECIDO EM MOLDES. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.	40	1	4	16	156
OFICINAS DE CROCHÊ	É UMA TÉCNICA ARTESANAL, TRATA-SE DE UMA TRAMA FORMADA POR FIOS QUE SÃO LIGADOS POR UMA AGULHA	30	2	10	40	390

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	ESPECÍFICA. TÉCNICA CALMANTE E TERAPÊUTICA. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS					
OFICINA DE MOAICO	UTILIZA-SE CERÂMICA, RESTOS DE CONSTRUÇÃO COMO MATÉRIA PRIMA. HÁ FERRAMENTAS ESPECÍFICAS PARA O PREPARO DA PEÇA. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.	30	1	9	36	351
OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	É UMA DAS FORMAS MAIS APLICADAS NO BRASIL. A ARTE POPULAR DE TRANSFERIR UM DESENHO DETERMINADO PARA PANOS EM GERAL E PINTÁ- LOS. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.	50	4	15	60	585
OFICINA DE RECICLAGEM EM GERAL	É A ARTE DE TRANSFORMAR OBJETOS RECICLÁVEIS EM PEÇAS DE DECORAÇÃO, UTILITÁRIOS, BANCOS, ESTANTES, MESAS, ETC. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.	30	3	9	36	351
OFICINA DE TRABALHOS EM EVA	TRABALHOS FEITOS COM MOLDES DE EVA COLORIDO COM POSSIBILIDADES DE FAZER VÁRIAS PEÇAS DE DECORAÇÃO, LEMBRANCINHAS , ETC. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	10	1	3	12	117

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINAS DE TRABALHOS EM ISOPOR	APRENDER A TÉCNICA DE FAZER OS MAIS DIVERSOS TRABALHOS EM ISOPOR MOLDANDO-O COM ESTILETE E OUTRAS FERRAMENTAS E DEPOIS PINTÁ-LOS CONFORME O GOSTO. AQUI PODE SER FEITO AS MAIS DIVERSAS ESCULTURAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E IMAGINAÇÃO DO ALUNO. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.	100	1	30	120	1.170
OFICINA DE TRICOT	É UMA ATIVIDADE QUE PERMITE A CONFECÇÃO DE VÁRIAS PEÇAS COMO CACHECOL, BLUSAS, MEIAS, ETC...USA-SE AGULHA PRÓPRIA A VÁRIOS TIPOS DE LÂ. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.	40	1	12	48	468
<u>TOTAL</u>		<u>480</u>	<u>23</u>	<u>145</u>	<u>580</u>	5.655

MODALIDADE DANÇA

CURSOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E DE VAGAS	QUANTIDADE E DE VAGAS DE ARTE-EDUCADOR	APLICAÇÃO O SEMANAL (HORAS)	ESTIMATIV A APLICAÇÃO MENSAL (HORAS)	APLICAÇÃO O ANUAL (HORAS)
OFICINA DE BALLET BABY	O BALLET BABY É CONSIDERADO A AATIVIDAQUE QUE MAIS ESTIMULA A PISICOMOTRICIDAD E DAS CRIANÇAS .COM AS AULAS ELAS GANHAM MAIOR CONSCIÊNCIA CORPORAL, E A	10	1	5	20	195

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	PERCEPÇÃO DA SUA INDIVIDUALIDADE DO MUNDO AO REDOR. IDADE MÍNIMA: 3 A 4 ANOS.					
OFICINA DE BALLET INFANTIL	MODALIDADE COM INÚMEROS BENEFÍCIOS PARA AS CRIANÇAS, DESDE SUA ESTRUTURA MUSCULAR E CAPACIDADE COGNITIVA ATÉ O DESENVOLVIMENTO COMO UM TODO. COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CONSCIÊNCIA CORPORAL SÃO OUTRAS CONQUISTAS OBTIDAS COM ESSA PRÁTICA. IDADE MÍNIMA: DE 7 A 9 ANOS.	10		3	12	117
OFICINA DE BALLET JUVENIL	COMBINA ATIVIDADES FÍSICAS COM MUSICALIDADE, LATERALIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E UM POUCO DE TEATRALIZAÇÃO, É CONSIDERADA UMA ATIVIDADE BASTANTE COMPLETA POIS AUXILIA NA CONCENTRAÇÃO, POSTURA E RITMOS OS QUAIS SÃO FUNDAMENTAIS PARA EXERCER OUTRAS ATIVIDADES NO DIA- A-DIA. IDADE MÍNIMA: 12 A 17 ANOS	10	1	2	8	78

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE PRÉ - BALLET	AQUI PARA ALGUMAS CRIANÇAS QUE NÃO PASSARAM PELAS ETAPAS ANTERIORES PODE SER O 1º CONTATO COM A DANÇA CONDUZIDA, É O ALICERCE, A BASE PARA INICIAR OS MOVIMENTOS DA DANÇA COM MAIS FACILIDADE, MAIOR PRECISÃO E DESENVOLVURA, COM DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE . IDADE MÍNIMA: 05 A 6 ANOS	10		5	20	195
OFICINA DE BALLET PRÉ - PONTA	ESTA TÉCNICA DO BALLET CONSISTE EM O PESO DO BAILARINO SER SUPORTADO NAS PONTAS DOS PÉS, PARECENDO PERFEITAMENTE EQUILIBRADO, GRACIOSO E LEVE. TÉCNICA QUE FORTALECE OS PÉS, COLO, TORNOZELO, PERNAS E JOELHO DANDO AO ALUNO A CONFIANÇA PARA FAZER UM PASSO MAIS ELABORADO. É UMA MODALIDADE DE FORÇA E AGILIDADE. IDADE MÍNIMA: 9 ANOS	10		2	8	78
OFICINA DE DANÇA INCLUSIVA	ESTA DANÇA TEM O PODER PREVENÇÃO NO TRATAMENTO E IMPLICAÇÕES DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS/MOTORAS, SENSITIVAS E COGNITIVAS. É UM ELEMENTO DE INCLUSÃO PARA AS PESSOAS COM	10	1	4	16	156

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	DEFICIÊNCIAS EM TODOS OS AMBIENTES EDUCACIONAIS. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS					
OFICINA DE DANÇAS URBANAS	ESTE ESTILO PROPORCIONA GRANDE E CRIATIVA LIBERTADE DE MOVIMENTOS É UMA DANÇA EXPRESSIVA MARCADA COM AGILIDADE E BALANCEADOS EXPERIMENTAIS. TAMBÉM É CONHECIDA COM STREET DANCE. DENTRE OS DIVERSOS RITMOS TEMOS O: KPOP, HIP HOP, LOCKING, BREAKING WAACKING, ET HOUSE DANCE, ENTRE OUTROS. IDADE MÍNIMA: 12 ANOS	45	2	10	40	390
OFICINA DE DANÇA KIDS	É UMA AULA DIVERTIDA NA QUAL A CRIANÇA DANÇA BRINCANDO, MAS É CLARO QUE, COM DISCIPLINA E COM COREOGRAFIAS PRÓPRIAS PARA A IDADE MINISTRADAS PELO PROFESSOR. IDADE MÍNIMA: 4 A 11 ANOS.	20	1	2	8	78
OFICINA DE DANÇA DA MELHOR IDADE	ELA SURGE COMO UMA ATIVIDADE FÍSICA TERAPÊUTICA COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS QUE PROPORCIONA AO IDOSO UM CUIDADO COM O CORPO E MENTE. TAMBÉM	10	1	4	16	156

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	INFLUENCIA NAS RELAÇÕES SOCIAIS, FAVORECENDO O PROCESSO DE AUTOESTIMA, JÁ QUE NAS OFICINAS É REALIZADA EM GRUPO . IDADE MÍNIMA: 40 ANOS.					
OFICINA DE DANÇA MIX	É UMA ATIVIDADE AERÓBICA COM OS MAIS VARIADOS RITMOS NA QUAL SÃO REALIZADAS COREOGRAFIAS QUE TRABALHAM DE FORMA INTEGRADA VÁRIOS GRUPOS MUSCULARES, EXIGINDO UM GASTO CALÓRICO ELEVADO. ELA AUXILIA NO EMAGRECIMENTO, DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA CORPORAL E ALÍVIO DO STRESS. DENTRE OS RITMOS ESTÃO O FORRÓ, SAMBA, FUNK, AXÉ, SALSA, MERENGUE, CUMBIA, ZOUK, ETC... IDADE MÍNIMA: 18 ANOS	30	1	6	24	234
OFICINA DE DANÇA DE SALÃO DA MELHOR IDADE	ESTA DANÇA PROPÕE UMA EXCELENTE OPÇÃO DE LAZER E MELHORA DA AUTO-ESTIMA. OUTROS FATORES RELEVANTES SÃO A SOCIALIZAÇÃO, DIVERSÃO DOS CASAIIS QUE PROPORCIONAM O ESTREITAMENTO DE RELAÇÕES SOCIAIS , DE ROMANCE, AMIZADE, ETC.. IDADE MÍNIMA: 40	10	1	4	16	156

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	ANOS					
OFICINA DE DANÇA DE SALÃO PARA CASAIS	AQUI SE DESENVOLVE SENTIMENTOS E MUITA EXPRESSÃO CORPORA AJUDANDO O CASAL A SE ENVELVER MAIS E SE DESCOBRIR MELHOR TANTO FISICAMENTE COMO EMOCIONALMENTE. O CASAL ENTENDE MELHOR O CORPO UM DO OUTRO BUSCANDO MAIS SINTONIA E SEGURANÇA E TUDO ISSO SE REFETE NA VIDA PESSOAL DE CADA UM. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.	30	1	2	8	78
OFICINA DE DANÇA POPULARES	É UTILIZADA COMO FERRAMENTA CULTURAL NA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE, PROPORCIONA O CRESCIMENTO DE CARÁTER AO SER HUMANO, SOMANDO CARACTERÍSTICAS QUE LEVAM O INDIVÍDUO A SER MAIS TOLERANTE, SENSÍVEL, CRIATIVO E SEM PRECONCEITOS. AQUI SE VIVENCIA UM POUCO DE CADA ESTILO COMO: CATIRA, XAXADO, MARCATU, DANÇAS GAÚCHAS, FREVO, JONGO, CIRANDA,	45	2	10	40	390

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	ETC...IDADE MÍNIMA 16 ANOS.					
OFICINA DE DANÇA DO VENTRE	A DANÇA DO VENTRE É UMA DAS FORMAS DE DANÇA MAIS ANTIGA. AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS SÃO OS MOVIMENTOS DO TRONCO E QUADRIL. É CAPAZ DE FORTALECER O VENTRE, DIMINUIR A BARRIGA E AUMENTAR A CAPACIDADE RESPIRATÓRIA. ALÉM DISSO DESENVOLVE A AUTOESTIMA, CONFIANÇA E ATÉ A SENSUALIDADE DA MULHER. IDADE: DE 16 A 39 ANOS.	20	1	8	32	312
OFICINA DE DANÇA DO VENTRE DA MELHOR IDADE	AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS SÃO OS MOVIMENTOS DO TRONCO E QUADRIL.SÓ QUE DE UMA FORMA COM MENOR IMPACTO, RESPEITANDO A FLEXIBILIDADE DESSA FAIXA ETÁRIA FAVORECENDO O CORPO DA MULHER E ELEVANDO A SUA AUTO ESTIMA. IDADE MÍNIMA: 40 ANOS	10		3	12	117

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE JAZZ KIDS	É UMA FORMA DE EXPRESSÃO PESSOAL CRIADA E SUSTENTADA PELO IMPROVISO, APRESENTANDO UMA DESCENDÊNCIA QUE PODE SER TRAÇADA NAS SUAS ORIGENS AFRICANAS. HÁ CARACTERÍSTICAS MARCANDES, NUMA EXPLOSÃO DE ENERGIA QUE IRRADIA O CORPO TODO A UM RITMO PULSANTE. IDADE MÍNIMA: 4 A 6 ANOS.	30	1	2	8	78
OFICINA DE JAZZ INFANTIL	COM MOVIMENTOS SUSTENTADOS PELO IMPROVISO, PORÉM DIRECIONADOS EM AULA PELO ARTE EDUCADOR A FIM DE REALIZAR AS MELHORES COREOGRAFIAS PARA O GRUPO. DANÇA MARCADA COM MUITA ENERGIA E VITALIDADE. IDADE MÍNIMA: 7 A 9 ANOS.	10	1	2	8	78
OFICINA DE ZUMBA	DÁ-SE ATRAVÉS DA MISTURA DE MOVIMENTOS DE ALTA E BAIXA INTENSIDADE, COM VÁRIOS ESTILOS E RITMOS QUEIMANDO CALORIAS COM UMA "FESTA" DE EXERCÍCIOS DE DANÇA. É UM MÉTODO QUE CONJUGA PASSOS AERÓBICOS SIMPLES, COM MOVIMENTOS DE DANÇA QUE	40	1	4	16	156



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	AJUDAM A ESCULPIR O CORPO. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS					
--	---	--	--	--	--	--

TOTAL 360 16 78 304 3.042

MODALIDADE MÚSICA

CURSOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS DE ARTE-EDUCADOR	APLICAÇÃO SEMANAL (HORAS)	ESTIMATIVA APLICAÇÃO MENSAL (HORAS)	APLICAÇÃO ANUAL (HORAS)
OFICINA DE BATERIA	TOCAR A BATERIA QUE É UM CONJUNTO DE TAMBORES (DE DIVERSOS TAMANHOS E TIMBRES) E DE PRATOS . DÁ À MÚSICA UM RITMO MAIS FORTE E PARA O ALUNO MELHORA A COORDENAÇÃO MENTAL E CORPORAL . IDADE MÍNIMA: 8 ANOS	72	2	18	72	702
OFICINA DE BANDA MARCIAL	GRUPO MUSICAL QUE GERALMENTE É APRESENTADO AO AR LIVRE E POSSUI MOVIMENTOS CORPORAIS COMO A MARCHA.APRESENTA 2 CLASSES DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS: OS METAIS E A PERCUSSÃO. É UM VERDADEIRO RESGATE PARA AS CRIANÇAS E JOVENS MANTENDO-OS OCUPADOS E MUITAS VEZES TIRANDO-OS DA MARGINALIDADE. APRENDEM A TER LIMITES, RESPEITO, COORDENAÇÃO MOTORA E SOCIAL. IDADE MÍNIMA: 8 ANOS.	30	1	30	120	1.170
OFICINA DE CAVAQUINHO	É A ARTE DE TOCAR ESSE INSTRUMENTO MUSICAL DE CORDAS PERTENCENTE À FAMÍLIA DOS INSTRUMENTOS DE CORDAS DEDILHADAS. O CAVAQUINHO É SIMILAR AO VIOLÃO, PORÉM É MENOR, TENDO UM CORPO	10	1	2	8	78

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	MAIS COMPACTO E UMA ESCALA MENOR.; EM GERAL POSSUI 4 CORDAS .ESSA PRÁTICA MUSICAL TRAZ INÚMEROS BENEFÍCIOS AOS ALUNOS NO SENTIDO MANUAL E PSICOLÓGICO. IDADE MÍNIMA: 8 ANOS.					
OFICINA DE CORAL INFANTIL	DESENVOLVEM NÃO SÓ O LADO MUSICAL COMO AUXILIA NA POTÊNCIA VOCAL, CONSCIÊNCIA CORPORAL, ESTIMULA O TRABALHO COLETIVO, MELHORA A RESPIRAÇÃO, APRIMORA A PERCEPÇÃO MUSICAL DO ALUNO, A ARTICULAÇÃO DA FALA, A CONCENTRAÇÃO, AUMENTA O LADO CRIATIVO, A AUTOESIMA E AUTOCONFIANÇA. IDADE MÍNIMA: 8 A 12 ANOS.	10	1	1	4	39
OFICINA DE CORAL ADULTO	REDUZ O ESTRESSE E A ANSIEDADE, MELHORA COORDENAÇÃO MOTORA E INSERÇÃO SOCIAL, PERMITE O ALUNO CONHECER DIFERENTES GÊNEROS MÚSICAIS E APRIMORA SUA PERCEPÇÃO MUSICAL (MELÓDICA, HARMÔNICA E RÍTIMICA). IDADE MÍNIMA: 13 ANOS.	10		1	4	39
OFICINA DE GUITARRA	ARTE DE TOCAR UM INSTRUMENTO DE CORDAS DEDILHADAS, GERALMENTE POSSUI DE 6 A 12 CORDAS TENCIONADAS AO LONGO DO INSTRUMENTO.REDUZ A TENSÃO, PODE AJUDAR NO TRATAMENTO DE DOENÇAS COMO A DEPRESSÃO, ANSIEDADE E AUTISMO. IDADE MÍNIMA: 9 ANOS.	20	1	2	8	78
OFICINA DE HARMONIA E COMPOSIÇÃO	É FUNDAMENTAL PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, TANTO MENTAL QUANTO CORPORAL, CONFORME SEU RITMO, ESCLARECE A	10	1	1	4	39

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	HARMONIA E MELODIA. AQUI O ALUNO PRECISA TER CONHECIMENTO EM MÚSICA, TECLADO, PARTITURAS E NOTAS, A FIM DO ALUNO COMPOR SUAS PRÓPRIAS CANÇÕES. IDADE MÍNIMA: 12 ANOS.					
OFICINA DE MUSICOTERAPIA	ESTIMULA O POTENCIAL CRIATIVO, A CAPACIDADE COMUNICATIVA MOBILIZANDO ASPECTOS PSICOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E CULTURAIS. TRAZ BENEFÍCIOS CONTRA DOENÇAS CARDÍACAS, AVC, ALZHEIMER, ANSIEDADE, GAGUEIRA, AUTISMO, ETC. IDADE MÍNIMA: NÃO HÁ RESTRIÇÃO DE IDADE.	10	1	3	12	117
OFICINA DE MUSICOTERAPIA P/A AUTISTAS	PROMOVE UMA ATIVAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS DO CÉREBRO DA CRIANÇA AUTISTA, ESTIMULANDO DE MANEIRA EFICAZ HABILIDADES SOCIAIS E DE COMUNICAÇÃO. MOBILIZA ASPECTOS PSICOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E CULTURAIS., ALÉM DE FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTELLECTUAL E EMOCIONAL DA CRIANÇA COM TEA. IDADE MÍNIMA: DE 1 A 9 ANOS	20	1	27	108	1.053
OFICINA DE ORQUESTRA SINFÔNICA	TEM IMPORTANTE CONTRIBUIÇÃO MUSICAL, UMA VEZ QUE AS ORQUESTRAS TÊM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA CULTURA E NA SOCIEDADE. ELAS SÃO RESPONSÁVEIS POR PRESERVAR OBRAS CLÁSSICAS, INTRODUIR NOVAS COMPOSIÇÕES E PROPORCIONAR ACESSO À MÚSICA SINFÔNICA PARA DIVERSOS PÚBLICOS. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	40	1	48	192	1.872

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE PERCUSSÃO	NESSA OFICINA OS INSTRUMENTOS APRENDIDOS A TOCAR, SÃO AQUELES EM QUE HÁ NECESSIDADE DE RECEBEREM ALGUM ESTÍMULO EXTERNO PARA PRODUZIREM SONS. TAIS COMO: SURDO, CAIXA, BONGÔ, ATABAQUE, CUICA, BUMBO, TAMBORIM, ETC..OS BENEFÍCIOS DESSA ARTE SÃO INÚMEROS: ALIVIAR FRUSTRAÇÕES E AMARGURAS, AUMENTAR O HUMOR E ACELERAR A CRIATIVIDADE MUSICAL DO ALUNO. IDADE MÍNIMA: 08 ANOS	10	1	4	16	156
OFICINA DE TÉCNICA VOCAL	É A ARTE DE APRENDER A USAR CORRETAMENTE NOSSA VOZ ,OU SEJA, APRENDER A UTILIZAR CORRETAMENTE ESSE INSTRUMENTO É O CAMINHO PARA CONSEGUIRMOS ALCANÇAR AQUILO QUE A GRANDE MAIORIA QUER: CANTAR. A INSEGURANÇA, O DESCONHECIDO, O MEDO DE SE ARRISCAR, LEVA ALGUMAS PESSOAS A PENSAR QUE SÃO DESAFINADAS.	10	1	2	8	78
OFICINA DE 'TECLADO	A ARTE DE SABER TOCÁ-LO ESTIMULA A CRIATIVIDADE, A CAPACIDADE RÍTMICA E A COORDENAÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS, UMA VEZ QUE USAMOS AS PONTAS DOS DEDOS PARA PROMOVER O SOM . OS BENEFÍCIOS FÍSICOS E PSCOLÓGICOS SÃO INÚMEROS NESSA MODALIDADE. IDADE MÍNIMA: 8 ANOS.	68	2	17	68	663
OFICINA DE VIOLA CAIPIRA	É UM INSTRUMENTO MUSICAL DE CORDAS VARIANTE DA VIOLA BRASILEIRA ELA AUMENTA AS ATIVIDADES CEREBRAIS, REFORÇA OS	20	1	2	8	78

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	MÚSCULOS DO CORAÇÃO, ACELERA A AUTOCONFIANÇA E APRIMORA A CRIATIVIDADE E CONCENTRAÇÃO DO ALUNO. IDADE MÍNIMA: 8 ANOS					
OFICINA DE VIOLÃO	É A ARTE DE TOCAR ESSE INSTRUMENTO DE CORDA, TÃO COMUM EM NOSSA SOCIEDADE COMO: IGREJAS, FESTAS, MÚSICAS, CLIPES, APRESENTAÇÕES EM GERAL, ETC. IDADE MÍNIMA: 8 ANOS	60	5	40	160	1.560
OFICINA DE VIOLINO	É A ARTE EM TOCAR ESSE INSTRUMENTO MUSICAL, CLASSIFICADO COMO INSTRUMENTO DE CORDAS OU CORDOFONE, ELE POSSUI UM ARCO (VARA) DE MADEIRA PARA FRICCIONAR AS CORDAS E EMITINDO ASSIM O SEU SOM. PROPORCIONA MELHORIA NO RACIOCÍNIO LÓGICO, ALÉM DE BENEFÍCIOS NA SAÚDE E NA VIDA PROFISSIONAL, UMA VEZ QUE , É MUITO CHARMOSO TOCÁ-LO EM EVENTOS. IDADE MÍNIMA: 9 ANOS.	30	1	10	40	390
TOTAL		430	21	208	832	8.112

QUANTIDADE DE CURSOS PARA 2024:	61
ESTIMATIVA DE ARTE EDUCADORES PARA 2024:	79
ESTIMATIVA DE ALUNOS PARA 2024:	2.000
QUANTIDADE DE HORAS SEMANAIS:	587
QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS:	2340
QUANTIDADE DE HORAS ANUAIS:	22542

PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do ajuste a ser firmado com profissionais arte educadores que tiverem seus projetos selecionados para o ano de 2024 será de 12 (doze) meses, com prazo de execução de 9 meses.

O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja vantajoso para ambas as partes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

- O licitante deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária e os locais que atende as necessidades da Secretaria de Cultura e os municípios, não podendo terceirizar as aulas de oficinas.
- Deverá também cumprir com o regimento interno das oficinas culturais que visa o desenvolvimento do aluno, respeito e zelo pelo local das aulas e cumprimento das atividades de encerramento.

EXECUÇÃO DO OBJETO DOS LOCAIS E DOS MATERIAIS

- As oficinas serão desenvolvidas na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Rio de Janeiro nº 100, Centro, Catanduva/SP; e Oficinas Externas nas 19 Instituições pré cadastradas, conforme previsão no Anexo I e II.
- O deslocamento é de responsabilidade de cada arte educador selecionado.
- Os materiais para uso na execução do curso é de responsabilidade dos próprios alunos e professores.
- Será admitida tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início das aulas.
- Caso haja falta justificada, será necessário repor a aula na semana seguinte.
- O arte educador selecionado deverá manter lista de frequência dos alunos e esta deve ser encaminhada ao gestor e fiscal do contrato mensalmente, juntamente com sua nota fiscal.
- As aulas serão ministradas conforme cronograma de execução previsto no ANEXO I e II.
- **Durante a execução da oficina cultural, constatado a desistência de 30% dos arte-educandos frequentadores por turma, a qualquer momento poderá a Secretaria de Cultura promover o fechamento da turma e o remanejamento dos alunos para outras.**
- Nenhum pagamento será efetuado ao arte-educador contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, sendo que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- O arte-educador contratado obriga-se a cumprir o número máximo de horas mensais atribuídas para o cumprimento de seus serviços, não podendo ultrapassá-las em nenhuma hipótese.
- Em caso de feriado e/ou ponto facultativo, quando a Estação Cultura estará fechada, o arte-educador contratado poderá optar por completar as horas não trabalhadas, sendo que nestes casos, em data previamente acordada com o gestor do contrato.
- Em prestação de serviços, não há o que ser justificado/abonado os casos de faltas de qualquer tipo. As horas não trabalhadas serão descontadas ou não pagas. Em casos específicos, quando houver interesse da Secretaria de Cultura e disponibilidade de data e horário, o arte-educador contratado poderá repor as horas não cumpridas, desde que seja, acordada junto a Chefia das Oficinas Culturais e Secretaria de Cultura.
- O arte-educador contratado deverá participar de todas as reuniões em que for convocado pela diretoria da Secretaria de Cultura.

GESTÃO DO CONTRATO

O recebimento provisório e definitivo dos serviços obedecerão ao disposto nos arts. 73 a 74 do Decreto n.º 8544/2023; O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Prefeitura Municipal se reserva no direito de não receber os serviços que sejam prestados fora das especificações deste Termo de Referência.

Considerando o disposto no art. 56 do Decreto n.º 8544/2023, fica designado para a realização da gestão (técnica ou técnica administrativa) desse contrato os(s) abaixo(s) indicado(s).

Nome – **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**
Matrícula – **113689**
CPF – **XXX.817.268-XX**
Cargo – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela contratante no prazo de dez (10) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal correspondente, emitida pelos arte educadores e assinada pelo gestor de contrato.

Dada a verificação da autenticidade da Nota Fiscal e assinatura do gestor responsável dar-se á o depósito em conta corrente



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

para os contratados.

SELEÇÃO DO ARTE EDUCADOR (FORNECEDOR)

O interessado deverá ser microempreendedor individual (MEI) e apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

- a) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).
b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (válido) do representante legal;
d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do representante legal que contenha o número do RG e foto (ou outro documento de identidade com força legal);
e) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)².
i) Dados bancários – Declaração de que possui Conta Jurídica constando os dados bancários e titularidade em nome do proponente (CNPJ).
j) Diploma, Certificado, Declaração de conclusão de Curso Livre, realizado por empresa ou instituição qualificada, cujo conteúdo esteja diretamente relacionado á oficina cultural pretendida. Serão considerados, no máximo 2 cursos, com duração mínima de 3 horas/atividade, em que o proponente participou como aluno ou professor, e ou atestado emitido pela Secretaria Municipal de Cultura;

ENVELOPE nº 2 – Plano de aula para projeto

- a) Três cópias do Plano de aula (modelo em anexo) que deverá conter, ao menos, os objetivos da oficina, a metodologia de desenvolvimento e os conteúdos a serem ministrados em cada uma das aulas e demais informações que entenda necessárias à avaliação desse documento, devidamente preenchido e assinado pelo proponente.
b) Três cópias do Currículo profissional e artístico (modelo em anexo) detalhado do profissional (com datas, fotos, clipping e demais comprovações) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Acadêmico em nível Superior, Médio ou Técnico, devendo apresentar somente o último grau concluído;-
c) Portfólio que demonstre a trajetória artística, contendo comprovações de trabalhos relacionadas às oficinas culturais pretendidas ou respectivas áreas culturais, podendo conter fotos, vídeos, certificados, declarações, atestados, premiações, registro de participação em mostras e festivais, dentre outros;

Serão utilizados os seguintes critérios e metodologia de pontuação para a avaliação dos projetos de oficinas:

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE TÉCNICA

Os candidatos deverão comprovar:

a) Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida;

- a.1)** – para fins de comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida, serão aceitos os seguintes documentos:
I – certificados, certidões ou documentos comprobatórios de cursos ou especializações na área específica ou congêneres;
II – Registro de Classe emitida por autoridade reconhecida;

b) Tempo de Atuação;

- b.1)** – entende-se por experiência de carreira cultural a atuação relacionada às **oficinas presentes no edital (artes cênicas, artes plásticas, artesanatos, danças, música, teatro e outros)** devidamente comprovados;

² Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

b.2) - para fins de comprovação do seu tempo de atuação na atividade que pretende ministrar a oficina, serão aceitos os seguintes documentos:

I – declaração de atuação emitida por categoria/autoridade/órgãos/entidade de classe/associações legalmente reconhecidas;

II – clipping e mídias sociais (links e arquivos digitais) que comprove a atuação do candidato.

c) Realização de Oficinas nos últimos 36 (trinta e seis) meses

c.1) entende-se por realização de oficinas, a atuação relacionada às **oficinas presentes no edital (artes cênicas, artes plásticas, artesanatos, danças, música, teatro e outros) devidamente comprovados;**

c.2) - para fins de comprovação realização de aulas, serão aceitos os seguintes documentos:

I – declaração de atuação emitida por categoria/autoridade/órgãos/entidade de classe/associações legalmente reconhecidas;

II – clipping e mídias sociais (links e arquivos digitais) que comprove a atuação do candidato.

d) Compatibilidade do Plano de Aulas com as oficinas para as quais se inscreveu

A classificação dos inscritos dar-se-á pela análise dos currículos e trajetórias artísticas devidamente comprovados, conforme os critérios a seguir:

a) Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida

Graduação aderente ao segmento artístico de inscrição do proponente _____ 50 pontos
Especialização aderente ao segmento artístico de inscrição do proponente _____ 20 pontos
Cursos livres aderentes ao seguimento artístico de inscrição do proponente (mínimo de 3 horas) _____ 10 pontos
Workshop aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente _____ 1 ponto
Seminário aderente ao seguimento artístico de inscrição do proponente _____ 1 ponto

b) Tempo de Atuação

Igual ou superior a cinco anos _____ 50 pontos
Superior a dois e inferior a cinco anos _____ 30 pontos
Superior a um e inferior a dois anos _____ 10 pontos

c) Realização de Oficinas nos últimos 36 meses

Igual ou superior a 05 oficinas ministradas _____ 50 pontos
Igual ou superior a 02 e inferior a 05 oficinas ministradas _____ 30 pontos
Igual ou superior a 01 e inferior a 02 oficinas ministradas _____ 10 pontos

d) Compatibilidade do Plano de Aulas com as oficinas para as quais se inscreveu

Plena aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição _____ 50 pontos
Média aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição _____ 30 pontos
Baixa aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição _____ 10 pontos
Sem aderência e conhecimento da área de atuação, objeto da inscrição _____ Eliminação.

DA COMISSÃO

A Secretaria de Cultura indicará 6 (seis) servidores nomeados através da nº 60.853 de 09 de janeiro de 2024- COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO” PARA OS EDITAIS, sendo 3 (três) servidores Análise da Documentação e 3 (três) servidores para a Seleção de Projetos, com atribuição de analisar os documentos apresentados, bem como atribuir as notas conforme os critérios de pontuação constantes deste instrumento e do Termo de referência.

Em caso de vacância, o (a) Secretário (a) Municipal de Cultura definirá a complementação do quadro da Comissão Julgadora, nomeando pessoa de reconhecido exercício e conhecimento na área cultural.

Não poderão integrar a Comissão de Análise da Documentação e Seleção de Projetos pessoas direta ou indiretamente ligadas aos Projetos Técnicos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

ESTIMATIVA DE PREÇO

A média das despesas a serem contraídas com a contratação dos profissionais arte educadores está estimada em R\$22,11, conforme tabela salarial 2023 (<http://www.catanduva.sp.gov.br/administracao/tabelas-salariais-2023/>).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

MODALIDADES CURSOS DE OFICINAS ESTAÇÃO CULTURA – 2024

MODALIDADE ARTES CÊNICAS /LIBRAS E OUTROS - VALOR HORA/AULA: R\$ 22,11

CURSOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS PARA ALUNOS	QUANTIDADE DE VAGAS DE ARTE-EDUCADOR	APLICAÇÃO SEMANAL (HORAS)	ESTIMATIVA APLICAÇÃO MENSAL (HORAS)	APLICAÇÃO ANUAL (HORAS)	VALOR CONTRATO	ESTIMATIVA MENSAL (PARA 09 MESES)
OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	ESSA PRÁTICA É MUITO IMPORTANTE, POIS PROMOVE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO SOCIAL NA CRIANÇA, MELHORANDO SUAS CAPACIDADES DE COMUNICAÇÃO. DIFERENTE DA LEITURA COMUM A CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PERMITE IMPROVISO E INTERAÇÃO COM O OUVINTE, O QUE TORNA TUDO MUITO MAIS ENVOLVENTE E PRAZEROSO. IDADE MÍNIMA: 07 A 11 ANOS	210	1	20	80	780	R\$ 17.245,80	R\$ 1.916,20
OFICINAS DE LIBRAS	CAPACITAÇÃO DE MUNICÍPIES PARA UTILIZAR A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) QUE É O 2º IDIOMA OFICIAL DO BRASIL. O CURSO DEVE TORNAR O	30	1	8	32	312	R\$ 6.898,32	R\$ 574,86

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	ALUNO APTO A INTERAGIR DE MANEIRA EFICIENTE E NATURAL COM SURDOS, AMPLIANDO AS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL E INTERAÇÃO SOCIAL. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS							
OFICINAS DE RPG	RPG É SIGLA EM INGLÊS ROLE-PLAYING GAME, UM GÊNERO DE JOGO NO QUAL OS JOGADORES ASSUMEM O PAPEL DE PERSONAGENS IMAGINÁRIOS EM UM MUNDO FICTÍCIO. OS JOGOS DE RPG PODEM SER JOGADOS DE DIVERSAS FORMAS. AS MAIS COMUNS SÃO ATRAVÉS DE ATUAÇÃO LITERAL, NA QUAL OS JOGADORES AGEM, FALAM E SE VESTEM COMO SEUS PERSONAGENS. O RPG DE MESA É A FORMA MAIS FAMOSA E A 1ª A SER INVENTADA. IDADE MÍNIMA: 12 ANOS	20	1	4	16	156	R\$ 3.449,16	R\$ 287,43
OFICINAS DE TEATRO	É IMPORTANTE PARA A FORMAÇÃO DO	90	1	15	60	585	R\$ 12.934,35	R\$ 1.077,86

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

SER HUMANO, PORQUE É ATRAVÉS DELE QUE O HOMEM SE CONHECE. NO TEATRO OBSERVAMOS OS OUTROS, TEMOS UM CONTATO MELHOR COM TODOS E NOS CONHECEMOS MELHOR. AS SITUAÇÕES POSTAS EM CENA PERMITEM QUE NOS COLOQUEMOS NO LUGAR DO OUTRO. O TEATRO É LUGAR DE REFLEXÃO SOBRE A ATUALIDADE, SENDO UMA BUSCA PELA ESSÊNCIA DO HOMEM. LUGAR ABERTO PARA CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO E DESENVOLVIM ENTO DE POTENCIALIDA DES. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL**350****4****47****188****1.833****R\$
40.527,63****R\$ 3.856,35****TOTAL DE CURSOS DE ARTES CÊNICAS E OUTROS: 4****TOTAL DE ALUNOS BENEFICIADOS NA MODALIDADE EM 2023: 170****MODALIDADE ARTES PLÁSTICAS - VALOR HORA/AULA: R\$ 22,11**

CURSOS	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE DE VAGAS PARA ALUNOS	QUANTID ADE DE VAGAS DE ARTE- EDUCAD	APLICA ÇÃO SEMAN AL (HORAS)	ESTIMA TIVA APLICA ÇÃO MENSA	APLICA ÇÃO ANUAL (HORAS)	VALOR CONTR ATO	ESTIMATIV A MENSAL (PARA 09 MESES)
--------	-----------	--	--	---	--	-----------------------------------	-----------------------	---

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

			OR		L (HORAS)			
OFICINA DE ARTE TERAPIA	PODE SER DEFINIDA COMO UMA DISCIPLINA COM ESPECIFICIDAD ES E LIMITES CONCRETOS. É UMA AJUDA – TERAPIA PARA ALGUNS – QUE UTILIZA AS ARTES PLÁSTICAS COMO MEIO P/ RECUPERAR OU MELHORAR A SAÚDE MENTAL, O BEM ESTAR EMOCIONAL E SOCIAL DA PESSOA. OS OBJETIVOS DA ARTE TERAPIA SÃO OS MESMOS DOS DA PSICOTERAPIA CUJA AJUDA ESTÁ FOCADA NA ARTE COMO FORMA DE COMUNICAÇÃO , DESSE MODO, PROPORCIONA EXPRESSAR E COMUNICAR SENTIMENTOS, FACILITANDO A REFLEXÃO, A COMUNICAÇÃO E PERMITINDO AS MUDANÇAS NECESSÁRIAS NO COMPORTAME NTO. A CRIAÇÃO ARTÍSTICA, TOMADA COMO AÇÃO, COLOCA	10	1	6	24	234	R\$ 5.173,74	R\$ 574,86

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	EM MARCHA UM PROCESSO: INTERVÉM NO ESPAÇO TERAPÊUTICO E INVADE A REALIDADE REAVALIANDO- A IDADE MÍNIMA: 05 ANOS							
OFICINA DE DESENHO ARTÍSTIC O	É A CRIAÇÃO DE UMA FIGURA REPRESENTATI VA OU ABSTRATA QUE TRAZ LIBERDADE CRIATIVA DO AUTOR, PODENDO EXPRESSAR SUAS EMOÇÕES E ATÉ MANIPULAR A REALIDADE PARA EXPRESSAR SUA SENSIBILIDADE . IDADE MÍNIMA: 08 ANOS.	90	2	18	72	702	R\$ 15.521,22	R\$ 1.724,58
OFICINA DE DESENHO E CRIAÇÃO DE PERSONA GENS	UMA DAS AULAS MAIS IMPORTANTES EM UM CURSO DE DESENHO É AQUELA QUE MOSTRA A IMPORTÂNCIA DAS FIGURAS GEOMÉTRICAS NA CRIAÇÃO DE ILUSTRAÇÕES E EM PARTICULAR PERSONAGENS . IDADE MÍNIMA: 08 ANOS	40	1	12	48	468	R\$ 10.347,48	R\$ 1.149,72

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE DESENHO DE MODA	ELE SERVE PARA COMUNICAR E REGISTRAR UMA PEÇA DE ROUPA, QUE GERALMENTE AINDA ESTÁ APENAS NA FASE DE PLANEJAMENTO. ESSA ETAPA DO DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO É FEITA ANTES DA PEÇA PILOTO E AJUSTADA RESPEITANDO TODAS AS REFORMULAÇÕES PARA A PRODUÇÃO. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	10	1	3	12	117	R\$ 2.586,87	R\$ 287,43
OFICINA DE ESCULTURA EM RECICLAGEM	RECICLADA EM UM QUADRO, EM UMA ESCULTURA, NA ALTA-COSTURA OU NO MOBILIÁRIO DE UMA CASA. ENTRE OS BENEFÍCIOS DA ARTE RECICLADA PARA O MEIO AMBIENTE ESTÃO O APROVEITAMENTO E O PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS E COMO CONSEQUÊNCIA DISSO, A DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE RESÍDUOS. IDADE	90	2	27	108	1.053	R\$ 23.281,83	R\$ 2.586,87

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	MÍNIMA: 14 ANOS							
OFICINA DE MAQUIAGEM EM ARTÍSTICA	ARTE DE FAZER MAQUIAGEM DE EFEITOS ESPECIAIS REALIZANDO PESQUISAS DE REFERÊNCIA UTILIZANDO MATERIAIS PRODUTOS E TÉCNICAS ESPECÍFICAS. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS	10	1	3	12	117	R\$ 2.586,87	R\$ 287,43
OFICINA DE DESENHO MANGÁ	HISTÓRIAS EM QUADRINHOS JAPONESAS. COM CARACTERÍSTICAS MARCANTES QUE O DIFERE DAS DEMAIS REVISTAS EM QUADRINHOS, COMO A FORMA DE LEITURA, PUBLICAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E TRAÇOS DESENHOS DOS PERSONAGENS. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS	10	1	3	12	117	R\$ 2.586,87	R\$ 287,43

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE DESENHO CARICATURA	CARICATURA É UM DESENHO DE UM PERSONAGEM DA VIDA REAL, TAL COMO POLÍTICOS E ARTISTAS. PORÉM, A CARICATURA ENFATIZA E EXAGERA AS CARACTERÍSTICAS DA PESSOA DE UMA FORMA HUMORÍSTICA, ASSIM COMO EM ALGUMAS CIRCUNSTÂNCIAS ACENTUA GESTOS, VÍCIOS E HÁBITOS PARTICULARES EM CADA INDIVÍDUO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS	10	1	3	12	117	R\$ 2.586,87	R\$ 287,43
OFICINA DE PINTURA EM TELA	ALÉM DE ESTIMULAR OS SENTIDOS, AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, INCENTIVA A PERCEPÇÃO DAS CORES E DESENVOLVE A CRIATIVIDADE PELO FATO DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA ESTAR TOTALMENTE LIGADA À IMAGINAÇÃO. IDADE MÍNIMA: 14 ANOS	80	4	25	100	975	R\$ 21.557,25	R\$ 2.395,25



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE PINTURA EM TELA INFANTIL	DESENVOLVE NA CRIANÇA SENTIMENTOS, AUTO-ESTIMA, COORDENAÇÃO MOTORACAPACIDADE DE REPRESENTAR O SIMBÓLICO, ANALISANDO, AVALIANDO E FAZENDO INTERPRETAÇÕES PELO USO DAS CORES. IDADE MÍNIMA: 06 A 10 ANOS.	30	1	9	36	351	R\$ 7.760,61	R\$ 862,29
TOTAL		380	15	109	436	3.900	R\$ 93.989,61	R\$ 10.443,29

TOTAL DE CURSOS DE ARTES PLÁSTICAS: 10

TOTAL DE ALUNOS BENEFICIADOS NA MODALIDADE EM 2023: 296

MODALIDADE ARTESANATO - VALOR HORA/AULA: R\$ 22,11

CURSOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS DE ARTE-EDUCADOR	APLICAÇÃO SEMANAL (HORAS)	ESTIMATIVA APLICACÃO MENSAL (HORAS)	APLICAÇÃO ANUAL (HORAS)	VALOR CONTRATO	ESTIMATIVA MENSAL (PARA 09 MESES)
OFICINA DE ARTE FRANCESA	TÉCNICA DE RECORTAR TODO TIPO DE PAPEL E SOBREPOR UTILIANDO DECORAÇÃO EM MADEIRA, VIDRO, META E TUDO AQUILO QUE PRETENDE TRANSFORMAR. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.	20	1	6	24	234	R\$ 5.173,74	R\$ 574,86
OFICINAS DE BARRADOS EM MACRAMÊ	FORMA DE ARTESANATO EM FIOS QUE SÃO TRANÇADOS E ATADOS POR NÓS, SEM	10	1	3	12	117	R\$ 2.586,87	R\$ 287,43

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	NENHUM TIPO DE MÁQUINA, SOMENTE COM AS MÃOS. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS							
OFICINAS DE BIJUTERIAS	AULA PARA CONFEÇÃO DE ADORNOS SIMPLES QUE RETEM JÓIAS, PORÉM RECEBEM UMA CAMADA INSIGNIFICANTE DE MATERIAL NOBRE PARA TRABALHAR O MATERIAL METÁLICO COMO MIÇANGAS, PEDRAS SEMI-PRECIOSAS, VIDRO, PLÁSTICO, ETC.. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	10	1	2	8	78	R\$ 1.724,58	R\$ 191,62
OFICINAS DE BORDADOS EM GERAL	CONSISTE EM FIXAR EM QUALQUER TIPO DE TECIDO COM O USO DE AGULHA E LINHA FORMAS DIFERENTES DE MOVIMENTO EM SUAS VARIAÇÕES COMO: HARDANGER, KASSUT, PONTO RETO, BORDADO EM XADREZ, EM VAGONITE, ETC.. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	100	5	40	160	1.560	R\$ 34.491,60	R\$ 3.832,40



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINAS DE BORDADOS EM PEDRARIAS	FIXAR EM QUALQUER TIPO DE TECIDO COM O USO DE AGULHA E LINHA PEDRAS SEMI-PRECIOSAS, MIÇANGAS, PEDRARIAS EM GERAL. MUITO USADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS DE GALA E ADEREÇOS EM GERAL. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	10	1	2	8	78	R\$ 1.724,58	R\$ 191,62
OFICINAS DE BONECAS DE PANO	FEITA AMÃO COM QUALQUER TIPO DE TECIDO EM MOLDES. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.	40	1	4	16	156	R\$ 3.449,16	R\$ 383,24
OFICINAS DE CROCHÊ	É UMA TÉCNICA ARTESANAL, TRATA-SE DE UMA TRAMA FORMADA POR FIOS QUE SÃO LIGADOS POR UMA AGULHA ESPECÍFICA. TÉCNICA CALMANTE E TERAPÊUTICA. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	30	2	10	40	390	R\$ 8.622,90	R\$ 958,10
OFICINA DE MOSAICO	UTILIZA-SE CERÂMICA, RESTOS DE CONSTRUÇÃO COMO MATÉRIA PRIMA. HÁ FERRAMENTAS ESPECÍFICAS	30	1	9	36	351	R\$ 7.760,61	R\$ 862,29



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	PARA O PREPARO DA PEÇA. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.							
OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	É UMA DAS FORMAS MAIS APLICADAS NO BRASIL. A ARTE POPULAR DE TRANSFERIR UM DESENHO DETERMINADO PARA PANOS EM GERAL E PINTÁ-LOS. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.	50	4	15	60	585	R\$ 12.934,35	R\$ 1.437,15
OFICINA DE RECICLA GEM EM GERAL	É A ARTE DE TRANSFORMAR OBJETOS RECICLÁVEIS EM PEÇAS DE DECORAÇÃO, UTILITÁRIOS, BANCOS, ESTANTES, MESAS, ETC... IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.	30	3	9	36	351	R\$ 7.760,61	R\$ 862,29
OFICINA DE TRABALH OS EM EVA	TRABALHOS FEITOS COM MOLDES DE EVA COLORIDO COM POSSIBILIDADE S DE FAZER VÁRIAS PEÇAS DE DECORAÇÃO, LEMBRANCINH AS, ETC... IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	10	1	3	12	117	R\$ 2.586,87	R\$ 287,43



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINAS DE TRABALHOS EM ISOPOR	APRENDER A TÉCNICA DE FAZER OS MAIS DIVERSOS TRABALHOS EM ISOPOR MOLDANDO-O COM ESTILETE E OUTRAS FERRAMENTAS E DEPOIS PINTÁ-LOS CONFORME O GOSTO. AQUI PODE SER FEITO AS MAIS DIVERSAS ESCULTURAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E IMAGINAÇÃO DO ALUNO. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.	100	1	30	120	1.170	R\$ 25.868,70	R\$ 2.874,30
OFICINA DE TRICOT	É UMA ATIVIDADE QUE PERMITE A CONFECÇÃO DE VÁRIAS PEÇAS COMO CACHECOL, BLUSAS, MEIAS, ETC...USA-SE AGULHA PRÓPRIA A VÁRIOS TIPOS DE LÃ. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS.	40	1	12	48	468	R\$ 10.347,48	R\$ 1.149,72

TOTAL	480	23	145	580	5.655	R\$ 125.032,05	R\$ 13.892,45
--------------	------------	-----------	------------	------------	--------------	---------------------------	----------------------

TOTAL DE CURSOS EM ARTESANTO: 13

TOTAL DE ALUNOS BENEFICIADOS NA MODALIDADE EM 2023: 460

MODALIDADE DANÇA - VALOR HORA/AULA: R\$ 22,11

CURSOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS DE ARTE-EDUCAD	APLICAÇÃO SEMANAL (HORAS)	ESTIMATIVA APLICACÃO MENSAL	APLICAÇÃO ANUAL (HORAS)	VALOR CONTRATO	ESTIMATIVA MENSAL (PARA 09 MESES)
--------	-----------	---------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------------------	-------------------------	----------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

			OR	)	(HORAS)			
OFICINA DE BALLET BABY	O BALLET BABY É CONSIDERADO A AATIVIDAQUE QUE MAIS ESTIMULA A PISICOMOTRICIDADE DAS CRIANÇAS. COM AS AULAS ELAS GANHAM MAIOR CONSCIÊNCIA CORPORAL, E A PERCEPÇÃO DA SUA INDIVIDUALIDADE DO MUNDO AO REDOR. IDADE MÍNIMA: 3 A 4 ANOS.	10	1	5	20	195	R\$ 4.311,45	R\$ 479,05
OFICINA DE BALLET INFANTIL	MODALIDADE COM INÚMEROS BENEFÍCIOS PARA AS CRIANÇAS, DESDE SUA ESTRUTURA MUSCULAR E CAPACIDADE COGNITIVA ATÉ O DESENVOLVIMENTO COMO UM TODO. COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CONSCIÊNCIA CORPORAL SÃO OUTRAS CONQUISTAS OBTIDAS COM ESSA PRÁTICA. IDADE MÍNIMA: DE 7 A 9 ANOS.	10		3	12	117	R\$ 2.586,87	R\$ 287,43

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE BALLET JUVENIL	COMBINA ATIVIDADES FÍSICAS COM MUSICALIDADE, LATERALIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E UM POUCO DE TEATRALIZAÇÃO, É CONSIDERADA UMA ATIVIDADE BASTANTE COMPLETA POIS AUXILIA NA CONCENTRAÇÃO, POSTURA E RITMOS OS QUAIS SÃO FUNDAMENTAIS PARA EXERCER OUTRAS ATIVIDADES NO DIA- A-DIA. IDADE MÍNIMA: 12 A 17 ANOS	10	1	2	8	78	R\$ 1.724,58	R\$ 191,62
OFICINA DE PRÉ - BALLET	AQUI PARA ALGUMAS CRIANÇAS QUE NÃO PASSARAM PELAS ETAPAS ANTERIORES PODE SER O 1º CONTATO COM A DANÇA CONDUZIDA, É O ALICERCE, A BASE PARA INICIAR OS MOVIMENTOS DA DANÇA COM MAIS FACILIDADE, MAIOR PRECISÃO E DESENVOLTURA, COM DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE. IDADE MÍNIMA: 05 A 6 ANOS	10		5	20	195	R\$ 4.311,45	R\$ 479,05
OFICINA DE	ESTA TÉCNICA DO BALLET	10		2	FALSO	78	R\$ 1.724,58	R\$ 191,62

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

BALLET PRÉ - PONTA	CONSISTE EM O PESO DO BAILARINO SER SUPORTADO NAS PONTAS DOS PÉS, PARECENDO PERFEITAMENTE E EQUILIBRADO, GRACIOSO E LEVE. TÉCNICA QUE FORTALECE OS PÉS, COLO, TORNOZELO, PERNAS E JOELHO DANDO AO ALUNO A CONFIANÇA PARA FAZER UM PASSO MAIS ELABORADO. É UMA MODALIDADE DE FORÇA E AGILIDADE. IDADE MÍNIMA: 9 ANOS							
OFICINA DE DANÇA INCLUSIV A	ESTA DANÇA TEM O PODER PREVENÇÃO NO TRATAMENTO E IMPLICAÇÕES DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS/MOTORAS, SENSITIVAS E COGNITIVAS. É UM ELEMENTO DE INCLUSÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS EM TODOS OS AMBIENTES EDUCACIONAIS. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	10	1	4	16	156	R\$ 3.449,16	R\$ 383,24

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINAS DE DANÇAS URBANAS	ESTE ESTILO PROPORCIONA GRANDE E CRIATIVA LIBERTADE DE MOVIMENTOS É UMA DANÇA EXPRESSIVA MARCADA COM AGILIDADE E BALANCEADOS EXPERIMENTAIS . TAMBÉM É CONHECIDA COM STREET DANCE. DENTRE OS DIVERSOS RITMOS TEMOS O: KPOP, HIP HOP, LOCKING, BREAKING WAACKING, ET HOUSE DANCE, ENTRE OUTROS. IDADE MÍNIMA: 12 ANOS	45	2	10	40	390	R\$ 8.622,90	R\$ 958,10
OFICINA DE DANÇA KIDS	É UMA AULA DIVERTIDA NA QUAL A CRIANÇA DANÇA BRINCANDO, MAS É CLARO QUE, COM DISCIPLINA E COM COREOGRAFIAS PRÓPRIAS PARA A IDADE MINISTRADAS PELO PROFESSOR. IDADE MÍNIMA: 4 A 11 ANOS.	20	1	2	8	78	R\$ 1.724,58	R\$ 191,62
OFICINA DE DANÇA DA MELHOR IDADE	ELA SURGE COMO UMA ATIVIDADE FÍSICA TERAPÊUTICA COM CARACTERÍSTICAS VARIADAS QUE PROPORCIONA AO IDOSO UM	10	1	4	16	156	R\$ 3.449,16	R\$ 383,24



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	CUIDADO COM O CORPO E MENTE. TAMBÉM INFLUENCIA NAS RELAÇÕES SOCIAIS, FAVORECENDO O PROCESSO DE AUTOESTIMA, JÁ QUE NAS OFICINAS É REALIZADA EM GRUPO . IDADE MÍNIMA: 40 ANOS.							
OFICINA DE DANÇA MIX	É UMA ATIVIDADE AERÓBICA COM OS MAIS VARIADOS RITMOS NA QUAL SÃO REALIZADAS COREOGRAFIAS QUE TRABALHAM DE FORMA INTEGRADA VÁRIOS GRUPOS MUSCULARES, EXIGINDO UM GASTO CALÓRICO ELEVADO. ELA AUXILIA NO EMAGRECIMENTO, DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA CORPORAL E ALÍVIO DO STRESS. DENTRE OS RITMOS ESTÃO O FORRÓ, SAMBA, FUNK, AXÉ, SALSA, MERENGUE, CUMBIA, ZOUK, ETC. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS	30	1	6	24	234	R\$ 5.173,74	R\$ 574,86

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE DANÇA DE SALÃO DA MELHOR IDADE	ESTA DANÇA PROPÕE UMA EXCELENTE OPÇÃO DE LAZER E MELHORA DA AUTO-ESTIMA. OUTROS FATORES RELEVANTES SÃO A SOCIALIZAÇÃO, DIVERSÃO DOS CASAIS QUE PROPORCIONAM O ESTREITAMENTO DE RELAÇÕES SOCIAIS, DE ROMANCE, AMIZADE, ETC.. IDADE MÍNIMA: 40 ANOS	10	1	4	16	156	R\$ 3.449,16	R\$ 383,24
OFICINA DE DANÇA DE SALÃO PARA CASAIS	AQUI SE DESENVOLVE SENTIMENTOS E MUITA EXPRESSÃO CORPORAL AJUDANDO O CASAL A SE ENVELVER MAIS E SE DESCOBRIR MELHOR TANTO FISICAMENTE COMO EMOCIONALMENTE. O CASAL ENTENDE MELHOR O CORPO PRÓPRIO DO OUTRO BUSCANDO MAIS SINTONIA E SEGURANÇA E TUDO ISSO SE REFLETE NA VIDA PESSOAL DE CADA UM. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.	30	1	2	8	78	R\$ 1.724,58	R\$ 191,62

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE DANÇA POPULARES	É UTILIZADA COMO FERRAMENTA CULTURAL NA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE, PROPORCIONA O CRESCIMENTO DE CARÁTER AO SER HUMANO, SOMANDO CARACTERÍSTICAS QUE LEVAM O INDIVÍDUO A SER MAIS TOLERANTE, SENSÍVEL, CRIATIVO E SEM PRECONCEITOS. AQUI SE VIVENCIA UM POUCO DE CADA ESTILO COMO: CATIRA, XAXADO, MARCATU, DANÇAS GAÚCHAS, FREVO, JONGO, CIRANDA, ETC. IDADE MÍNIMA: 16 ANOS.	45	2	10	40	390	R\$ 8.622,90	R\$ 958,10
OFICINA DE DANÇA DO VENTRE	A DANÇA DO VENTRE É UMA DAS FORMAS DE DANÇA MAIS ANTIGA. AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS SÃO OS MOVIMENTOS DO TRONCO E QUADRIL. É CAPAZ DE FORTALECER O VENTRE, DIMINUIR A BARRIGA E AUMENTAR A CAPACIDADE RESPIRATÓRIA. ALÉM DISSO DESENVOLVE A AUTOESTIMA, CONFIANÇA E	20	1	8	32	312	R\$ 6.898,32	R\$ 766,48

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	ATÉ A SENSUALIDADE DA MULHER. IDADE MÍNIMA: 16 A 39 ANOS.							
OFICINA DE DANÇA DO VENTRE DA MELHOR IDADE	AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTIC AS SÃO OS MOVIMENTOS DO TRONCO E QUADRIL.SÓ QUE DE UMA FORMA COM MENOR IMPACTO, RESPEITANDO A FLEXIBILIDADE DESSA FAIXA ETÁRIA FAVORECENDO O CORPO DA MULHER E ELEVANDO A SUA AUTO ESTIMA. IDADE MÍNIMA: 40 ANOS	10		3	12	117	R\$ 2.586,87	R\$ 287,43
OFICINA DE JAZZ KIDS	É UMA FORMA DE EXPRESSÃO PESSOAL CRIADA E SUSTENTADA PELO IMPROVISO, APRESENTANDO UMA DESCENDÊNCIA QUE PODE SER TRAÇADA NAS SUAS ORIGENS AFRICANAS. HÁ CARACTERÍSTIC AS MARCANDES, NUMA EXPLOSÃO DE ENERGIA QUE IRRADIA O CORPO TODO A UM RITMO PULSANTE. IDADE MÍNIMA:	30	1	2	8	78	R\$ 1.724,58	R\$ 191,62

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	4 A 6 ANOS.							
OFICINA DE JAZZ INFANTIL	COM MOVIMENTOS SUSTENTADOS PELO IMPROVISO, PORÉM DIRECIONADOS EM AULA PELO ARTE EDUCADOR A FIM DE REALIZAR AS MELHORES COREOGRAFIAS PARA O GRUPO. DANÇA MARCADA COM MUITA ENERGIA E VITALIDADE. IDADE MÍNIMA: 7 A 9 ANOS.	10	1	2	8	78	R\$ 1.724,58	R\$ 191,62
OFICINA DE ZUMBA	DÁ-SE ATRAVÉS DA MISTURA DE MOVIMENTOS DE ALTA E BAIXA INTENSIDADE, COM VÁRIOS ESTILOS E RITMOS QUEIMANDO CALORIAS COM UMA "FESTA" DE EXERCÍCIOS DE DANÇA. É UM MÉTODO QUE CONJUGA PASSOS AERÓBICOS SIMPLES, COM MOVIMENTOS DE DANÇA QUE AJUDAM A ESCULPIR O CORPO. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	40	1	4	16	156	R\$ 3.449,16	R\$ 383,24



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

TOTAL	360	16	78	304	3.042	R\$ 7.258,62	R\$ 7.473,18
--------------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	---------------------	---------------------

TOTAL DE CURSOS DE DANÇA: 18

TOTAL DE ALUNOS BENEFICIADOS NA MODALIDADE EM 2023: 470

MODALIDADE MÚSICA - VALOR HORA/AULA: R\$ 22,11

CURSOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS DE ARTE-EDUCADOR	APLICAÇÃO SEMANAL (HORAS)	ESTIMATIVA APLICACÃO MENSAL (HORAS)	APLICAÇÃO ANUAL (HORAS)	VALOR CONTRATO (R\$)	ESTIMATIVA MENSAL (PARA 09 MESES)
OFICINA DE BATERIA	TOCAR A BATERIA QUE É UM CONJUNTO DE TAMBORES (DE DIVERSOS TAMANHOS E TIMBRES) E DE PRATOS . DÁ À MÚSICA UM RITMO MAIS FORTE E PARA O ALUNO MELHORA A COORDENAÇÃO MENTAL E CORPORAL . IDADE MÍNIMA: 8 ANOS	72	2	18	72	702	R\$ 15.521,22	R\$ 1.724,58
OFICINA DE BANDA MARCIAL	GRUPO MUSICAL QUE GERALMENTE É APRESENTADO AO AR LIVRE E POSSUI MOVIMENTOS CORPORAIS COMO A MARCHA.APRESENTA 2 CLASSES DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS: OS METAIS E A PERCUSSÃO. É UM VERDADEIRO RESGATE PARA AS CRIANÇAS E	30	1	30	120	1.170	R\$ 25.868,70	R\$ 2.874,30



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	JOVENS MANTENDO-OS OCUPADOS E MUITAS VEZES TIRANDO-OS DA MARGINALIDA DE. APRENDEM A TER LIMITES, RESPEITO, COORDENAÇÃO MOTORA E SOCIAL. IDADE MÍNIMA: 8 ANOS.							
OFICINA DE CAVAQUINHO	É A ARTE DE TOCAR ESSE INSTURMENTO MUSICAL DE CORDAS PERTENCENTE À FAMILIA DOS INSTRUMENTO S DE CORDAS DEDILHADAS. O CAVAQUINHO É SIMILAR AO VIOLÃO, PORÉM É MENOR, TENDO UM CORPO MAIS COMPACTO E UMA ESCALA MENOR.; EM GERAL POSSUI 4 CORDAS .ESSA PRÁTICA MUSICAL TRAZ INÚMEROS BENEFÍCIOS AOS ALUNOS NO SENTIDO MANUAL E PSICOLÓGICO. IDADE MÍNIMA: 8 ANOS.	10	1	2	8	78	R\$ 1.724,58	R\$ 191,62

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE CORAL INFANTIL	DESENVOLVEM NÃO SÓ O LADO MUSICAL COMO AUXILIA NA POTÊNCIA VOCAL, CONSCIÊNCIA CORPORAL, ESTIMULA O TRABALHO COLETIVO, MELHORA A RESPIRAÇÃO, APRIMORA A PERCEPÇÃO MUSICAL DO ALUNO, A ARTICULAÇÃO DA FALA, A CONCENTRAÇÃO, AUMENTA O LADO CRIATIVO, A AUTOESTIMA E AUTOCONFIANÇA. IDADE MÍNIMA: 8 A 12 ANOS.	10	1	1	4	39	R\$ 862,29	R\$ 95,81
OFICINA DE CORAL ADULTO	REDUZ O ESTRESSE E A ANSIEDADE, MELHORA COORDENAÇÃO MOTORA E INSERÇÃO SOCIAL, PERMITE O ALUNO CONHECER DIFERENTES GÊNEROS MÚSICAIS E APRIMORA SUA PERCEPÇÃO MUSICAL(MELODICA, HARMÔNICA E RÍTIMICA). IDADE MÍNIMA: 13 ANOS.	10		1	4	39	R\$ 862,29	R\$ 95,81

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE GUITARRA	ARTE DE TOCAR UM INSTRUMENTO DE CORDAS DEDILHADAS, GERALMETNTE POSSUI DE 6 A 12 CORDAS TENCIONADAS AO LONGO DO INSTRUMENTO. REDUZ A TENSÃO, PODE AJUDAR NO TRATAMENTO DE DOENÇAS COMO A DEPRESSÃO, ANSIEDADE E AUTISMO. IDADE MÍNIMA: 9 ANOS.	20	1	2	8	78	R\$ 1.724,58	R\$ 191,62
OFICINA DE HARMONIA E COMPOSIÇÃO	É FUNDAMENTAL PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, TANTO MENTAL QUANTO CORPORAL, CONFORME SEU RITMO, ESCLARECE A HARMONIA E MELODIA. AQUI O ALUNO PRECISA TER CONHECIMENTO EM MÚSICA, TECLADO, PARTITURAS E NOTAS, A FIM DO ALUNO COMPOR SUAS PRÓPRIAS CANÇÕES. IDADE MÍNIMA: 12 ANOS.	10	1	1	4	39	R\$ 862,29	R\$ 95,81

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE MUSICOTERAPIA	ESTIMULA O POTENCIAL CRIATIVO, A CAPACIDADE COMUNICATIVA MOBILIZANDO ASPECTOS PSICOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E CULTURAIS. TRAZ BENEFÍCIOS CONTRA DOENÇAS CARDÍACAS, AVC, ALZHEIMER, ANSIEDADE, GAGUEIRA, AUTISMO, ETC. IDADE MÍNIMA: NÃO HÁ RESTRIÇÃO DE IDADE.	10	1	3	12	117	R\$ 2.586,87	R\$ 287,43
OFICINA DE MUSICOTERAPIA P/A AUTISTAS	PROMOVE UMA ATIVAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS DO CÉREBRO DA CRIANÇA AUTISTA, ESTIMULANDO DE MANEIRA EFICAZ HABILIDADES SOCIAIS E DE COMUNICAÇÃO. MOBILIZA ASPECTOS PSICOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E CULTURAIS., ALÉM DE FAVORECER O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E EMOCIONAL DA CRIANÇA COM TEA. IDADE MÍNIMA: DE 1 A 9 ANOS	20	1	27	108	1.053	R\$ 23.281,83	R\$ 2.586,87

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE ORQUESTRA SINFÔNICA	TEM IMPORTANTE CONTRIBUIÇÃO MUSICAL, UMA VEZ QUE AS ORQUESTRAS TÊM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA CULTURA E NA SOCIEDADE. ELAS SÃO RESPONSÁVEIS POR PRESERVAR OBRAS CLÁSSICAS, INTRODUZIR NOVAS COMPOSIÇÕES E PROPORCIONAR ACESSO À MÚSICA SINFÔNICA PARA DIVERSOS PÚBLICOS. IDADE MÍNIMA: 15 ANOS	40	1	48	192	1.872	R\$ 41.389,92	R\$ 4.598,88
OFICINA DE PERCUSSÃO	NESSA OFICINA OS INSTRUMENTOS APRENDIDOS A TOCAR, SÃO AQUELES EM QUE HÁ NECESSIDADE DE RECEBEREM ALGUM ESTÍMULO EXTERNO PARA PRODUZIREM SOM. TAIS COMO: SURDO, CAIXA, BONGÔ, ATABAQUE, CUICA, BUMBO, TAMBORIM, ETC..OS BENEFÍCIOS DESSA ARTE SÃO INÚMEROS: ALIVIAR FRUSTRAÇÕES	10	1	4	16	156	R\$ 3.449,16	R\$ 383,24

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	E AMARGURAS, AUMENTAR O HUMOR E ACELERAR A CRIATIVIDADE MUSICAL DO ALUNO. IDADE MÍNIMA: 08 ANOS							
OFICINA DE TÉCNICA VOCAL	É A ARTE DE APRENDER A USAR CORRETAMENTE NOSSA VOZ, OU SEJA, APRENDER A UTILIZAR CORRETAMENTE ESSE INSTRUMENTO É O CAMINHO PARA CONSEGUIRMO S ALCANÇAR AQUILO QUE A GRANDE MAIORIA QUER: CANTAR. A INSEGURANÇA, O DESCONHECIDO, O MEDO DE SE ARRISCAR, LEVA ALGUMAS PESSOAS A PENSAR QUE SÃO DESAFINADAS.	10	1	2	8	78	R\$ 1.724,58	R\$ 191,62
OFICINA DE 'TECLADO	A ARTE DE SABER TOCÁ-LO ESTIMULA A CRIATIVIDADE, A CAPACIDADE RÍTMICA E A COORDENAÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS, UMA VEZ QUE USAMOS AS PONTAS DOS DEDOS PARA	68	2	17	68	663	R\$ 14.658,93	R\$ 1.628,77

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	PROMOVER O SOM . OS BENEFÍCIOS FÍSICOS E PSICOLÓGICOS SÃO INÚMEROS NESSA MODALIDADE. IDADE MÍNIMA: 8 ANOS.							
OFICINA DE VIOLA CAPIRA	É UM INSTRUMENTO MUSICAL DE CORDAS VARIANTE DA VIOLA BRASILEIRA ELA AUMENTA AS ATIVIDADES CEREBRAIS, REFORÇA OS MÚSCULOS DO CORÇÃO, ACELERA A AUTOCONFIAN ÇA E APRIMORA A CRIATIVIDADE E CONCENTRAÇÃ O DO ALUNO. IDADE MÍNIMA: 8 ANOS	20	1	2	8	78	R\$ 1.724,58	R\$ 191,62
OFICINA DE VIOLÃO	É A ARTE DE TOCAR ESSE INSTRUMENTO DE CORDA, TÃO COMUM EM NOSSA SOCIEDADE COMO: IGREJAS, FESTAS, MÚSICAS, CLIPES, APRESENTAÇÕ ES EM GERAL, ETC. IDADE MÍNIMA: 8 ANOS	60	5	40	160	1.560	R\$ 34.491,60	R\$ 3.832,40

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

OFICINA DE VIOLINO	É A ARTE EM TOCAR ESSE INSTRUMENTO MUSICAL, CLASSIFICADO COMO INSTRUMENTO DE CORDAS OU CORDOFONE, ELE POSSUI UM ARCO (VARA) DE MADEIRA PARA FRICCIONAR AS CORDAS E EMITINDO ASSIM O SEU SOM. PROPORCIONA MELHORIA NO RACIOCÍNIO LÓGICO, ALÉM DE BENEFÍCIOS NA SAÚDE E NA VIDA PROFISSIONAL, UMA VEZ QUE , É MUITO CHARMOZO TOCÁ-LO EM EVENTOS. IDADE MÍNIMA: 9 ANOS.	30	1	10	40	390	R\$ 8.622,90	R\$ 958,10
TOTAL		430	21	208	832	8.112	R\$ 179.356,3 2	R\$ 19.928,48

TOTAL DE CURSOS DE MÚSICA: 15

TOTAL DE ALUNOS BENEFICIADOS NA MODALIDADE EM 2023: 584

TOTAIS GERAIS:

QUANTIDADE DE CURSOS/ARTE- EDUCADORES:	79
ESTIMATIVA DE ALUNOS PARA 2024:	2.000
QUANTIDADE DE HORAS SEMANAIS:	587
QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS:	2340
QUANTIDADE DE HORAS ANUAIS:	22.542
SOMA TOTAL DOS CONTRATOS:	R\$ 506.164,23
SOMA ESTIMATIVA MENSAL:	R\$ 55.593,75

*** ESTIMATIVA MENSAL DE HORA/AULA: APLICAÇÃO SEMANAL * 4 SEMANAS (PODE TER VARIAÇÃO
DEPENDENDO DA SEMANA DO MÊS)**

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

Os recursos do presente Termo de Referência são oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Administração, com a seguinte dotação orçamentária: U.E. 02.13.01; F.P. 13.392.0004.2008; C.E. 3.3.90.39.99; FR 01; FICHA 621; Código de Aplicação 110.000.

As oficinas culturais são uma ferramenta importante para a promoção da cultura e da educação no município. Elas podem contribuir para o fortalecimento da identidade cultural local, a promoção da diversidade cultural, o desenvolvimento de habilidades e talentos, e a inclusão social.

Os resultados esperados para a aplicação de oficinas culturais no município podem ser divididos em três categorias principais:

****Resultados ** culturais:** as oficinas culturais podem contribuir para o fortalecimento da identidade cultural local, promovendo o conhecimento e a valorização da cultura local. Elas também podem contribuir para a promoção da diversidade cultural, incluindo grupos culturais minoritários.

****Resultados ** educacionais:** as oficinas culturais podem contribuir para o desenvolvimento de habilidades e talentos, como criatividade, expressão artística, comunicação e trabalho em equipe. Elas também podem contribuir para a educação cultural, promovendo o conhecimento sobre diferentes culturas e formas de expressão artística.

****Resultados ** sociais:** as oficinas culturais podem contribuir para a inclusão social, proporcionando oportunidades de acesso à cultura para pessoas de todas as idades, classes sociais e origens culturais. Elas também podem contribuir para o desenvolvimento comunitário, promovendo a interação entre os membros da comunidade.

A seguir, alguns exemplos específicos de resultados esperados para a aplicação de oficinas culturais no município:

- Aumento do conhecimento sobre a cultura local;
- Maior participação de grupos culturais minoritários em atividades culturais;
- Desenvolvimento de habilidades artísticas e culturais;
- Maior compreensão e respeito pela diversidade cultural;
- Melhora da auto estima e da qualidade de vida dos participantes.

INDICAÇÃO DOS LOCAIS (INTERNO E EXTERNOS), ONDE SERÃO MINISTRADAS AS OFICINAS CULTURAIS 2024.					
ARTES CÊNICAS /LIBRAS E OUTROS					
ARTE EDUCADOR (A)	OFICINA	LOCAL	DIAS	HORÁRIO	TOTAL HORAS
1	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Projeto NÓIS DA RUA - Rua: Caraíbas ,701 – JD. Imperial	2ª Feira	Dás 15h às 17h	2
		Projeto Butterfly - Rua: Caraíbas ,701 – JD. Imperial	3º Feira	Dás 15h às 17h	2
		Escolas Municipais	2ª Feira	Dás 08 às 11h	3
			3º Feira	Dás 08 às 11h	3
			4ª feira	Dás 08h às 11h	3
			5ª feira	Dás 08h às 11h	3
				Dás 13h às 17h	4
1	LIBRAS	Estação Cultura	6ª feira	Dás 19h às 22h	6
			Sábado	Dás 9h às 12h	
		Cidadão do Futuro - R: Guaporé, 767-649 - Higienópolis	5ª feira	Dás 14h15 às 16h15	2



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

1	RPG	Estação Cultura	Domingo	Dás 14h às 18h	4
1	TEATRO	Estação Cultura	2º Feira	Dás 18h às 21h30	13
			4º Feira	Dás 18h às 21h30	
			6ª feira	Dás 18h às 21h30	
			Sábado	Dás 9h às 11h30	
		Programa Construir (Educandário São José) - R: São Luís, 600	5ª feira	Dás 9h às 10h Dás 14h às 15h	2

ARTES PLÁSTICAS					
ARTE EDUCADOR (A)	OFICINA	LOCAL	DIAS	HORÁRIO	TOTAL HORAS
1	ARTE TERAPIA	Associação Corujas do Bem - Rua São Paulo 1033., Catanduva, SP	2ª feira 3ª feira 6ª feira	Dás 13h15 às 16h15 Dás 13h15 às 16h15 Dás 13h15 às 15h15	6
2	DESENHO ARTÍSTICO	Estação Cultura	2ª feira	Dás 14h às 17h Dás 19h às 22h	6
			3ª feira	Dás 14h às 17h Dás 19h às 22h	6
			5ª feira	Dás 14h às 17h	3
			6ª feira	Dás 14h às 17h	3
1	DESENHO E CRIAÇÃO DE PERSONAGENS	Estação Cultura	2ª feira	Dás 8h às 11h Dás 13 às 16h Dás 18h às 21h	3 3 3
			3ª feira	Dás 8h às 11h	3
	DESENHO DE MODA	Estação Cultura	6ª feira	Dás 13h30 às 16h30	3
3	ESCULTURA EM RECICLAGEM	Comunidade Cáritas - R: Sorocaba,330 - São Francisco	2ª feira	Dás 14h às 16h	2
		CDI (Casa dia do Idoso) - R: Recife nº1.475	5ª feira	Dás 08h às 10h	2
		E.M.E.F.Nelson de Macedo Musa - R: Cubatão,1.032-Jd Alpino	3ª feira	Dás 08h às 11h30 Dás 14h às 17h30	20
			4ª feira	Dás 08h às 11h30 Dás 14h às 17h30	



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

			5ª feira	Dás 08h às 11h	
				Dás 14h às 17h	
		Estação Cultura	2ª feira	Dás 13h30 às 16h30	3
1	MAQUIAGEM ARTÍSTICA	Estação Cultura	4ª feira	Dás 13h30 às 16h30	3
1	DESENHO MANGÁ	Estação Cultura	4ª feira	Dás 19 às 22h	3
1	DESENHO CARICATURA	Estação Cultura	5ª feira	Dás 19 às 22h	3
4	PINTURA EM TELA	Estação Cultura	2ª feira	Dás 13h30 às 16h30	3
				Dás 18h30 às 21h30	3
			3ª feira	Dás 08h às 11h	3
				Dás 13h30 às 16h30	3
				Dás 18h às 22h	4
			4ª feira	Dás 08h às 11h	3
				Dás 13h30 às 16h30	3
			Sábado	Dás 08h às 11h	3
1	PINTURA EM TELA INFANTIL	Estação Cultura	5ª feira	Dás 13h30 às 16h30	3
				Dás 18h30 às 21h30	3
			6ª feira	Dás 13h30 às 16h30	3

ARTESANATO					
ARTE EDUCADOR (A)	OFICINA	LOCAL	DIAS	HORÁRIO	TOTAL HORAS
1	ARTE FRANCESA	Estação Cultura	4ª feira	Dás 18h30 às 21h30	3
			5ª feira	Dás 14h às 17h	3
	BARRADOS EM MACRAMÊ	Estação Cultura	3ª feira	Dás 18h30 às 21h30	3
	BIJUTERIAS	Estação Cultura	4ª feira	Dás 13h30 às 15h30	2
5	BORDADOS EM GERAL	Paróquia Santa Rita de Cassia -Jd Vertoni	3ª feira	Dás 13h às 17h	12
			4ª feira		
		Lírio Dos Vales - R. Elizeu Mardegan, 160 - Paq Res Paraíso	6ª feira	Dás 13h às 17h	4
		Paróquia São José - Rua Novais,233 Jd Soto	5ª feira	Dás 14h às 16h	2



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
 CNPJ 45.122.603/0001-02
 TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

			2ª feira	Dás 13h às 17h	4
				Dás 18h às 22h	4
		Estação Cultura	3ª feira	Dás 13h às 17h	4
				Dás 18h às 22h	4
			4ª feira	Dás 08h às 11h	3
				Dás 13h às 16h	3
1	BORDADOS EM PEDRARIAS	Estação Cultura	5ª feira	Dás 13h30 às 15h30	2
1	BONECAS DE PANO	Estação Cultura	6ª feira	Dás 13h às 17h	4
2	CROCHÊ INICIANTE	Projeto ABC do Saber - R: João Altamir Borghi, 55 - Pedro Nechar	4ª feira	Dás 13h30 às 15h30	2
		Estação Cultura	2ª feira	Dás 13h às 17h	4
			3ª feira		4
1	MOSAICO	Estação Cultura	2ª feira	Dás 13h30 às 16h30	3
				Dás 18h30 às 21h30	3
			3ª feira	Dás 8h às 11h	3
4	PINTURA EM TECIDO	Capela São Padre Pio - R: Avenida das Uvas, 159 - Nova Catanduva	4ª feira	Dás 14h às 17h	3
		Estação Cultura	3ª feira	Das 08h às 11h	3
			3ª feira	Das 13h às 16h	3
			3ª feira	Das 18h às 21h	3
			5ª feira	Dás 8h às 11h	3
3	RECICLAGEM EM GERAL	Estação Cultura	5ª feira	Das 08h às 11h	3
			5ª feira	Das 13h às 16h	3
			5ª feira	Das 18h às 21h	3
1	TRABALHOS EM EVA	Estação Cultura	5ª feira	Dás 13h30 às 16h30	3
1	TRABALHOS EM ISOPOR	Estação Cultura	2ª feira	Das 08h às 11h	3
				Das 13h às 17h	4



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

				Das 18h às 22h	4
			3ª feira	Das 08h às 11h	3
				Das 13h às 17h	4
				Das 18h às 22h	4
			4ª feira	Das 13h às 17h	4
				Das 18h às 22h	4
1	TRICOT	Estação Cultura	2ª feira	Das 13h30 às 16h30	3
			3ª feira		3
			4ª feira		3
			6ª feira		3

DANÇA					
ARTE EDUCADOR (A)	OFICINA	LOCAL	DIAS	HORÁRIO	TOTAL HORAS
1	BALLET BABY	Estação Cultura	2ª feira	Dás 15h às 20h	5
1	BALLET INFANTIL	Estação Cultura	3ª feira	Dás 15h às 18h	3
1	BALLET JUVENIL	Estação Cultura	3ª feira	Dás 18h às 20h	2
1	PRÉ - BALLET	Estação Cultura	5ª feira	Dás 15h às 20h	5
1	BALLET PRÉ - PONTA	Estação Cultura	4ª feira	Dás 19h às 21h	2
1	DANÇA INCLUSIVA	Inclusão Social	4ª feira	Dás 14h às 17h	4
2	DANÇAS URBANAS	Estação Cultura	3ª feira	Dás 18h às 21h	10
			4ª feira	Dás 18h às 21h	
			5ª feira	Dás 18h às 22h	
1	OFICINA DE DANÇA KIDS	Estação Cultura	Sábado	Dás 8h às 10h	2
1	DANÇA DA MELHOR IDADE	CDI (casa dia do Idoso) - R: Recife nº1.475	2ª feira	Dás 08h30 às 09h30	2
			6ª feira	Dás 08h30 às 09h30	
		Inclusão Social - R: XV de	3ª feira	Dás 09h às 10h	2



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

		novembro,1.600	4ª feira	Dás 14h às 15h	
1	OFICINA DE DANÇA MIX	Estação Cultura	3ª feira	Dás 19h às 22h	6
			4ª feira	Dás 19h às 22h	
1	DANÇA DE SALÃO DA MELHOR IDADE	Inclusão Social - R: XV de novembro,1.600	3ª feira	Dás 10 às 11h	4
				Dás 13h às 16h	
1	DANÇA DE SALÃO PARA CASAIS	Estação Cultura	3ª feira	Dás 19h às 21h	2
2	DANÇA POPULARES	Estação Cultura	2ª feira	Dás 18h às 21h	10
			3ª feira	Dás 18h às 21h	
			4ª feira	Dás 18h às 22h	
1	DANÇA DO VENTRE	Estação Cultura	3ª feira	Dás 18h às 22h	8
			5ª feira	Dás 18h às 22h	
1	DANÇA DO VENTRE DA MELHOR IDADE	Inclusão Social - R: XV de novembro,1.600	5ª feira	Dás 14h às 17h	3
1	JAZZ KIDS	Estação Cultura	Sábado	Das 09h às 11h	2
1	JAZZ INFANTIL	Estação Cultura	2ª feira	Dás 18h às 20h	2
1	ZUMBA	Estação Cultura	6ª feira	Dás 18h às 22h	4

MÚSICA					
ARTE EDUCADOR (A)	OFICINA	LOCAL	DIAS	HORÁRIO	TOTAL HORAS
2	BATERIA	Instituto Federal - R: Av. Pastor José Dutra de Moraes,n.239 - Distrito Industrial Antonio Zácara	3ª feira	Dás 13h às 16h	6
				Dás 19h10 às 22h10	
		Estação Cultura	2ª feira	Dás 18h às 21h	3
			3ª feira	Dás 16h às 20h	4
			4ª feira	Dás 18h às 21h	3
			5ª Feira	Dás 18h às 20h	2
1	BANDA MARCIAL	Caic	2ª feira	Dás 16h às 22h	6



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
 CNPJ 45.122.603/0001-02
 TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

			3ª feira		6
			4ª feira		6
			5ª Feira		6
			6ª feira		6
1	CAVAQUINHO	Estação Cultura	4ª feira	Dás 18h às 20h	2
1	CORAL INFANTIL	Estação Cultura	2ª feira	Dás 19h30 às 20h30	1
1	CORAL ADULTO	Estação Cultura	5ª Feira	Dás 19h às 20h	1
1	GUIARRA	Estação Cultura	3ª feira	Dás 17h às 19h	2
1	HARMONIA E COMPOSIÇÃO	Estação Cultura	5ª Feira	Dás 20h30 às 21h30	1
1	MUSICOTERAPIA	Estação Cultura	5ª Feira	Dás 18h às 21h	3
1	MUSICOTERAPIA P/A AUTISTAS	Projeto NÓIS DA RUA - Rua Caraíbas, 701 – JD. Imperial	2º Feira	Dás 16h às 19h.	3
		Projeto Butterfly - Rua Caraíbas, 701 – JD. Imperial	3º Feira	Dás 13h às 17h.	4
		Associação Corujas do Bem - Rua São Paulo 1033., Catanduva	4º Feira	Dás 14h às 17h	3
			5ª Feira	Dás 14h às 17h	3
			6ª feira	Dás 14h às 17h	3
		Estação Cultura	2º Feira	Dás 09 às 11h	2
			3º Feira	Dás 09 às 11	2
			4º Feira	Dás 09 às 12	3
			5ª Feira	Dás 09 às 11	2
			6ª feira	Dás 09 às 11	2
1	ORQUESTRA SINFÔNICA	Estação Cultura	2º Feira	Dás 13 às 17h	8
				Dás 18h às 22h	
			3º Feira	Dás 13 às 17h	8
				Dás 18h às 22h	
			4º Feira	Dás 13 às 17h	8



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

				Dás 18h às 22h	
			5ª Feira	Dás 13 às 17h	8
				Dás 18h às 22h	
			6ª feira	Dás 13 às 17h	8
				Dás 18h às 22h	
			Sábado	Dás 08h às 12h	8
				Dás 13 às 17h	
1	PERCUSSÃO	Estação Cultura	5ª Feira	Dás 18h às 22h	4
1	TÉCNICA VOCAL	Estação Cultura	3ª feira	Dás 19h às 21h	2
1	TECLADO	Estação Cultura	2ª feira	Dás 17h30 às 21h30	4
			3ª feira	Dás 17h30 às 21h30	4
			4ª feira	Dás 16h30 às 21h30	5
			Sábado	Dás 08h às 12h	4
1	VIOLA CAIPIRA	Estação Cultura	2ª feira	Dás 19h às 21h	2
5	VIOLÃO	E.M.E.F. Waldemar M. Aydar - R: ManoelM.Utrera,155 Conj.Habit.Giussepe Spina-Pachá	2ª feira	Dás 08h30 às 11h30	10
			4ª feira	Dás 12h30 às 16h30	
			6ª feira	Dás 08h30 às 10h30	
		Paróquia São José - Jd Soto	4ª feira	Dás 19h às 22h	3
		Paróquia São Judas Tadeu - Jd Amêndola	5ª feira	Dás 19h às 22h	3
		Paróquia Santa Terezinha - Vila Guzzo	2ª feira	Dás 18h às 21h	3
		Estação Cultura	2ª feira	Dás 18h às 22h	4
			3ª feira	Dás 18h às 21h	3
			4ª feira	Dás 18h às 21h	3
			5ª Feira	Dás 18h às 21h	3
			Sábado	Dás 08h às 12h	8
1	VIOLINO	Instituto Federal - R: Av. Pastor José Dutra de Moraes,n.239 - Distrito Industrial Antonio Zácara	2ª feira	Dás 19h às 21h	4
			3ª feira	Dás 19h às 21h	



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

		Estação Cultura	5ª Feira 6ª feira	Dás 19h às 22h Dás 19h às 22h	6
Estimativa de Arte Educador: 79					
Estimativa de Cursos: 61					
Estimativa de projetos a ser habilitados: 72					
Estimativa de Horários (turmas) divididas para a semana: 188 turmas					
Estimativa de Carga Horária Semanal: 587 h					

*** OS LOCAIS E HORÁRIOS DAS OFICINAS CULTURAIS PODEM SER ALTERADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO II - PLANO DE AULA PARA PROJETO

• **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO:

ÁREA:

• **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

DADOS DO LICITANTE

Proponente:

CNPJ:

Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade/Estado.

CEP: **Fone:** () **Celular:** () **WhatsApp?** ()

E-mail:

Responsável pela assinatura do Edital:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade/Estado.

Dados Bancário da empresa

Banco:

Agência:

Conta:

• **OBJETIVO GERAL** (O que pretende realizar).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** (O que pretende realizar em detalhes).

- **JUSTIFICATIVA** (Porque propõe o projeto).

- **BENEFÍCIOS** (Detalhar os benefícios para a população quanto ao aspecto cultural, social e econômico).

- **ESTRATÉGIAS DE AÇÃO** (Especificar as ações e métodos a serem utilizados para ministrar a atividade e atingir os objetos propostos).

- **PÚBLICO-ALVO**

- **HORÁRIOS DISPONÍVEIS** (Sugerir os dias da semana e períodos, que houver disponibilidade para realizar as oficinas).

SUGESTÃO:

Duração do projeto: _____

Carga horária: _____

Frequência diária: _____

Número de alunos por turma: _____



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

- **EQUIPAMENTOS** (Especificar quais equipamentos públicos será necessário para ministrar as oficinas).

- **MATERIAL DE CONSUMO POR ALUNO** (Em caso de atividades nas quais os alunos deverão trazer seu próprio material).

Catanduva, ____ de _____ de 20__.

Nome do Proponente e Assinatura



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO III - CURRÍCULO

• **DADOS PESSOAIS**

Nome artístico: _____

Endereço completo: _____

Data de nascimento: _____

Telefones: _____

Email: _____

• **FORMAÇÃO**

Nível Médio: _____

Nível Universitário: _____

Cursos: _____

- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (Aulas, cursos, palestras, workshops), anexando cópias de comprovações (certificados, diplomas, declarações, folders) de execução de projetos, especialização e reciclagem na área proposta no último ano.

Catanduva, ____ de _____ de 202__.

Nome do Proponente e Assinatura



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO IV – Modelo: Portfólio que demonstre a trajetória artística e de trabalhos.

Seguestão de algumas seções que você pode considerar e incluir:

➤ **Página Inicial:**

Introdução breve sobre você.

Uma foto profissional.

➤ **Sobre Mim:**

Informações pessoais e profissionais.

Resumo da sua carreira e objetivos.

➤ **Educação:**

Lista de suas qualificações acadêmicas.

Certificados relevantes.

➤ **Experiência Profissional:**

Lista de empregos anteriores.

Descrição das responsabilidades e realizações em cada cargo.

Destaque para projetos específicos.

➤ **Projetos:**

Detalhes sobre projetos específicos que você concluiu.

Inclua evidências como capturas de tela, links para sites, ou documentos relevantes.

Habilidades:

Lista de habilidades técnicas e profissionais.

Certificados de cursos ou treinamentos relacionados.

➤ **Depoimentos ou Referências:**

Feedback positivo de colegas, supervisores ou clientes.

Comprovações:

Anexe documentos, certificados, ou outras formas de comprovação de suas realizações.

Certifique-se de incluir datas para autenticidade.

➤ **Contato:**

Informações de contato para que as pessoas possam facilmente entrar em contato com você.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por _____ (*nome e função no contratado*), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/1/776 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concurso de Projeto nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de arte educadores selecionados para realização de oficinas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com prazo de execução de 09 (nove) meses.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 8544/2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)
- 5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez (10) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das listas de presença das oficinas ministradas e da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/11/2023.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 8544/2023;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

9.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a _____ que _____ tem _____ acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

9.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

9.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

9.5.1. A comunicação que trata o item 9.5, deverá conter:

- Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- Informações sobre os titulares envolvidos;
- Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- Os riscos relacionados ao incidente;
- Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

9.6. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

9.6.1. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

9.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

9.8. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

9.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

U.E. 02.13.01; F.P. 13.392.0004.2008; C.E. 3.3.90.39.99; FR 01; FICHA 621; Código de Aplicação 110.000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Catanduva/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

, de de .

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO VI

REGIMENTO INTERNO DA ESTAÇÃO CULTURA “DECA RUETTE” E “PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS”

A Secretaria Municipal de Cultura de Catanduva, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 100, informa, por meio do presente regimento, as regras para o uso das dependências da Estação Cultura “Decca Ruette” e execução do “Programa de Oficinas Culturais”.

PARTE I
DO USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO CULTURA ‘DECA RUETTE’

Capítulo I
Uso e acesso

Art. 1º. Considera-se usuário qualquer pessoa, associação ou órgão de caráter público ou privado que utilize as dependências da Estação para ensaios, reuniões, apresentações ou divulgação de eventos culturais, que, obrigatoriamente não possuam caráter religioso, político partidário ou fins lucrativos.

Art. 2º. O uso das dependências da Estação Cultura “Decca Ruette” será efetivado mediante requerimento da parte interessada e condicionado a assinatura de termo de responsabilidade (Anexos I e II) contendo, não limitativamente, cláusulas que resguardem o patrimônio físico da Estação Cultura e os interesses da Administração Municipal e sua utilização deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Cultura.

Art. 3º. Todos os requerimentos de utilização da Estação Cultura deverão ser acompanhados de documentação pertinente que comprove a autenticidade e identificação do solicitante.

Art. 4º. Os requerimentos deverão ser protocolados com pelo menos uma semana de antecedência, na Estação Cultura.

Art. 5º. É vedado qualquer tipo de propaganda sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura. Ações de cunho político-partidárias e cobrança nas dependências da Estação Cultura são terminantemente proibidas.

Capítulo II
Do uso dos espaços para aulas e ensaios

Art. 6º. Consideram-se espaços para aulas e ensaios, toda e qualquer dependência da Estação Cultura destinada a este fim.

Art. 7º. Ao responsável que previamente assinou o termo de Responsabilidade do uso de espaço para aulas e ensaios (Anexo I), fica a obrigação de cumprir e fazer os demais usuários sob sua responsabilidade cumprirem o presente regimento interno de acordo com as regras abaixo:

- I.** Não é permitido ao responsável se ausentar da sala durante os ensaios e aulas;
- II.** Cumprir rigorosamente o horário de início e término dos ensaios e aulas, sendo o horário noturno máximo até às 22h durante a semana e 18h aos fins de semana, feriados e pontos facultativos, que deverão ser autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura.
- III.** Não permitir o consumo de alimentos e bebidas dentro das salas;
- IV.** Assinar a lista na chegada e saída com o vigia;
- V.** Manter o volume das caixas de som, assim como das conversas nas mesas em um nível que não atrapalhe as aulas das outras turmas que estiverem acontecendo ao mesmo tempo;
- VI.** Observar e fazer cumprir as normas de funcionamento do espaço onde os ensaios e aulas estão sendo ministrados;
- VII.** A utilização do espaço será única e exclusivamente para fins de ensaios e aulas;
- VIII.** Após a utilização do espaço, verificar se estão desligados os ventiladores, caixas de som, luzes e se todos os materiais usados foram recolocados no lugar;
- IX.** Instruir os frequentadores dos ensaios e aulas sobre as regras acima elencadas, bem como zelar pelo comportamento dos mesmos durante a permanência nas salas.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

- X.** É expressamente proibida a cobrança de quaisquer taxas aos participantes pelos responsáveis pelo uso das dependências.
- XI.** O responsável deve chegar com 10 minutos de antecedência.

Capítulo III

Do uso dos espaços para encontros, reuniões, cursos, palestras e afins

Art. 8º. Considera-se espaço, as dependências da Estação Cultura que possam ser cedidas a população para encontros, reuniões, cursos, palestras e afins, excluído a gari, que se trata de local público de circulação; e os espaços para aulas e ensaio, que se regulam pelos artigos 6º a 7º deste regimento.

Art. 9º. Ao responsável que previamente assinou o termo de Responsabilidade do uso dos espaços para encontros, reuniões, cursos, palestras e afins (Anexo II), fica a obrigação de cumprir e fazer os demais usuários sob sua responsabilidade cumprirem o presente regimento interno de acordo com as regras abaixo:

- I.** Não é permitido ao responsável se ausentar do espaço a ele cedido durante a atividade;
- II.** Cumprir rigorosamente o horário de início e término das atividades, sendo o horário noturno máximo até às 22h durante a semana e 18h aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, que deverão ser autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura.
- III.** No caso de consumo de alimentos e bebidas a limpeza é de responsabilidade do requerente assinante do termo;
- IV.** Assinar a lista na chegada e saída com o vigia;
- V.** Em caso de utilização de caixas de som, assim como das conversas nas mesas manter o volume em um nível que não atrapalhe as outras atividades que estiverem acontecendo concomitantemente;
- VI.** Observar e fazer cumprir as normas de funcionamento do espaço onde a atividade está sendo realizada;
- VII.** A utilização do espaço será única e exclusivamente para os fins constantes no ofício ou email de solicitação;
- VIII.** Após a utilização do espaço, o responsável deve verificar se estão desligados os ventiladores, caixas de som, luzes e se todos os materiais usados foram recolocados no lugar;
- IX.** Instruir os frequentadores das atividades sobre as regras acima elencadas, bem como zelar pelo comportamento dos mesmos durante a permanência nas salas.
- X.** É expressamente proibida a cobrança de quaisquer taxas aos participantes pelos responsáveis pelo uso das dependências.
- XI.** O responsável deve chegar com 10 minutos de antecedência.

Capítulo III

Disposições gerais

Art. 10. O agendamento com periodicidade semanal deverá ser evitado e só poderá ser solicitado por meio de ofício a ser encaminhado à Secretaria de Cultura para análise.

Art. 11. Qualquer ocorrência dentro dos espaços que desabone a confiança acarretará em suspensão imediata da atividade, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais que o da ação ou omissão resultar.

Art. 12. A inobservância dos preceitos constantes dos art. 7º e 9º, implicará em advertência por escrito ao responsável e sua reincidência, na suspensão do uso da sala ou espaço por, no mínimo, 30 dias.

Art. 13. Demais medidas ficarão a critério da Secretaria de Cultura, analisando, através de Registro Próprio de Ocorrência, isoladamente cada caso e medida punitiva.

PARTE II

DO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS DA ESTAÇÃO CULTURA

Capítulo I



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

Das Arte Oficinas

Art. 15. À Secretaria Municipal de Cultura é reservado o direito de não iniciar as oficinas desde que, não haja índice mínimo de público interessado.

Art. 16. A Oficina será mantida com a frequência mínima 70% (setenta por cento) de alunos em relação à quantidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, ou a critério desta.

Art. 17. O ano letivo do Programa de Oficinas Culturais é determinado pela Secretaria Municipal de Cultura anualmente não sendo pagas férias, já que, a natureza jurídica do contrato de contra prestação a que as empresas contratadas são submetidas não permite tal acerto.

Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto no art. 17 os projetos especiais destinados exclusivamente ao período de férias, os quais serão realizados de acordo com os interesses da Secretaria Municipal de Cultura.

Capítulo II

Dos Arte Educadores

Art. 18. As empresas responsáveis pelos projetos técnicos aprovados no Edital de Projetos Destinados ao Programa de Oficinas Culturais 2022 e contratadas pela Prefeitura de Catanduva, são responsáveis pelo profissional que ministrará a oficina de acordo com o projeto.

Art. 19. Ficam também a cargo da empresa contratada, todas as responsabilidades jurídicas decorrentes da atividade.

Parágrafo Único: É de responsabilidade das empresas contratadas manter todas as certidões exigidas no Edital De Projetos Destinados Ao Programa Oficinas Culturais dentro do prazo de validade.

Art. 20. É dever do Arte Educador:

- I.** Realizar a oficina como descrita no projeto técnico aprovado, ou como combinado com a Secretaria de Cultura, de acordo com as necessidades da mesma.
- II.** Cumprir rigorosamente o horário de início e término da atividade;
- III.** Não permitir que frequente as aulas quem não estiver devidamente inscrito;
- IV.** Avisar a secretaria das oficinas, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro horas) se tiver necessidade de faltar, nos casos em que o motivo assim o permita;
- V.** Realizar a chamada dos alunos em todas as aulas utilizando-se de lista fornecida pela secretaria das oficinas;
- VI.** Assinar folha de frequência, sob pena de não pagamento do dia em que não houver assinado;
- VII.** Participar de atividades da Secretaria de Cultura;
- VIII.** Participar de reuniões pedagógicas entre outras, estabelecidas pela Secretaria de Cultura.
- IX.** Manter o volume de conversa nas mesas e caixas de som em nível que não atrapalhe as aulas que estiverem acontecendo ao mesmo tempo;
- X.** Comunicar, por escrito, a secretaria das Oficinas Culturais, sempre que o aluno manifeste atitudes incorretas.
- XI.** Chegar com 10 minutos de antecedência, e deixar o local imediatamente ao término de sua aula.
- XII.** Ser o último a sair e verificar se estão: luzes apagadas, ventiladores desligados, caixas de som e aparelhos eletrônicos fora da tomada e se for o caso guardados em local correto. No caso específico do ateliê, antigo café temático, observar e orientar os alunos a respeito do tamanho das telas, e armazenamento no próprio local, já que não há espaço suficiente.
- XIII.** Entregar, obrigatoriamente, a nota fiscal no 1º dia útil do mês subsequente ao que foram ministradas as aulas, sob pena de só poder fazê-lo 30 dias após esta data.
- XIV.** Não permitir manuseio de alimentos nas salas de dança e, nos demais espaços, permitir, com moderação e com responsabilidade de deixar o local limpo, sob pena de advertência.
- XV.** Providenciar e utilizar equipamentos e insumos de uso pessoal para prevenção de contágio ao COVID-19, seguindo as determinações da Secretaria de Cultura e Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1.º É dever do Arte Educador manter a ordem entre os alunos, deixando a cargo da Secretaria de Cultura só os excessos que



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

ocorrerem.

§ 2.º O descumprimento do projeto conforme os itens presentes no Edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços e Regimento Interno da Divisão de Oficinas Culturais como: horários, conteúdo programático, apresentações, participação e/ou presença em atividades/apresentações/eventos da Secretaria de Cultura, participação em reuniões, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Cultura, são passíveis de penalidades, conforme critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 3.º O contratado que descumprir as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do contrato, acrescido da respectiva atualização monetária, caso o projeto não seja realizado conforme o previsto.

§ 4.º O contratado poderá ser substituído a qualquer momento, desde que seja comprovada sua não obediência às regras da Secretaria de Cultura, do Edital de Projetos Destinados ao Programa “Oficinas Culturais”, do Contrato com a Prefeitura e do presente Regimento Interno.

§ 5.º A Secretaria Municipal de Cultura fiscalizará a realização do projeto aprovado a partir de relatórios e visitas técnicas.

§ 6.º O contratado deverá fazer constar em todo o material de divulgação referente ao projeto aprovado, desde que submetido e aprovado pela Secretaria de Cultura, a identidade visual do Município de Catanduva e da própria Secretaria.

Art. 21. É também dever do Arte Educador reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos alunos dos restantes membros da comunidade educativa, valorizando os diferentes saberes e culturas e combatendo a exclusão e discriminação;

Art. 22. O Arte Educador é proibido de:

- I . Efetuar sua substituição;
- II . Repor aulas sem prévia autorização;
- III . Fazer ou permitir que se faça qualquer tipo de comércio entre colegas e alunos na Estação Cultura;
- IV . Obrigar, sugerir ou de qualquer forma solicitar que o aluno traga lanche para aula;
- V . Estacionar veículos nas dependências da Estação Cultura.

Art. 23. São direitos dos Arte Educadores:

- I . Utilizar a infraestrutura disponibilizada pela Secretaria de Cultura, sob a devida autorização e supervisão de superiores do quadro efetivo – para atividades e material de apoio necessário às arte-oficinas – consultas on line, impressões, telefonemas, canetas, lousas, instrumentos musicais, máquinas de costura, cavaletes de pintura, dentre outros, materiais e equipamentos descritos no projeto aprovado.
- II . Receber pelo trabalho no dia e condição estabelecida no contrato;
- III . Ser fornecido, no último dia útil do mês em que foram ministradas as aulas, a quantidade de horas aula e valores de projetos especiais para emissão da nota.
- IV . Gozar do respeito da Secretaria de Cultura, colegas e de quantos trabalham no estabelecimento;
- V . Ser recebido pelo Secretário (a), quando necessitar, mediante prévio agendamento.

Art. 24. O Arte Educador que não respeitar os preceitos da Legislação Brasileira, do presente Regimento, do Edital das Oficinas Culturais e do Contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Catanduva, sofrerá sanções que vão desde advertências verbais até rescisão contratual com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 02 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e dos danos sofridos pela Administração.

Capítulo III **Dos Alunos**

Art. 25. São Direitos do aluno:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

- I.** Ser informado sobre o Regimento Interno, programas, horários e atividades da Estação Cultura pelo Arte Educador;
- II.** Ser considerado valorizado em sua individualidade sem comparação nem preferências;
- III.** Ser respeitado em suas convicções religiosas;
- IV.** Ser orientado em suas dificuldades;
- V.** Ser ouvido em suas queixas ou reclamações que, serão feitas por escrito, garantindo, conforme o caso, o anonimato.

Art. 26. São deveres do aluno:

- I.** Comparecer, pontualmente, às aulas e outras atividades, preparadas e programadas pelo arte educador ou pelo pela Secretaria de Cultura;
- II.** Trazer seu material;
- III.** Tratar com civilidade os servidores da Estação Cultura, bem como os colegas, praticando as normas de convivência em sociedade;
- IV.** Colaborar com a preservação do patrimônio público;
- V.** Respeitar a propriedade alheia, como princípio de responsabilidade individual e coletiva;
- VI.** Indenizar os danos a que der causa aos servidores da Estação Cultura, aos colegas ou ao patrimônio público;
- VII.** Zelar pelo nome da Estação Cultura e Secretaria de Cultura, prestigiar suas iniciativas, como prática de solidariedade;

Art. 27. O aluno que não respeitar as normas deste Regimento será punido com advertência. Na reincidência, terá suspensão de no mínimo 1 (uma) semana de todas as atividades da Estação Cultura.

Art. 28. Nos casos de maior gravidade, a Secretaria de Cultura decidirá sobre a medida punitiva aplicável, sem prejuízo de sanções penais que a conduta apontar.

Capítulo IV

Disposições Finais

Art. 29. Só aos funcionários é permitida a permanência na Cozinha, no escritório da secretaria das Oficinas e na Coordenadoria.

Art. 30. Não é de responsabilidade da Secretaria de Cultura o fornecimento de copos, pratos e talheres a quem quer que seja.

Art. 31. Os Arte Educadores que dão aulas para crianças não devem deixá-las sob a responsabilidade dos funcionários da Estação Cultura, nem tampouco sozinhas. Ocorrências como essas devem ser imediatamente comunicadas à secretaria das Oficinas.

Art. 32. Os casos omissos do presente Regimento serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Luzia Aparecida de Brito Girade
Secretária Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

ANEXO VII – PREVISÃO GRADE DE CURSOS OFICINAS CULTURAIS 2024 E INDICAÇÃO DOS LOCAIS

INDICAÇÃO DOS LOCAIS (INTERNO E EXTERNOS), ONDE SERÃO MINISTRADAS AS OFICINAS CULTURAIS 2024.					
ARTES CÊNICAS /LIBRAS E OUTROS					
ARTE EDUCADOR (A)	OFICINA	LOCAL	DIAS	HORÁRIO	TOTAL HORAS
1	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Projeto NÓIS DA RUA - Rua: Caraíbas ,701 – JD. Imperial	2ª Feira	Dás 15h às 17h	2
		Projeto Butterfly - Rua: Caraíbas ,701 – JD. Imperial	3º Feira	Dás 15h às 17h	2
		Escolas Municipais	2ª Feira	Dás 08 às 11h	3
			3º Feira	Dás 08 às 11h	3
			4ª feira	Dás 08h às 11h	3
			5ª feira	Dás 08h às 11h	3
				Dás 13h às 17h	4
1	LIBRAS	Estação Cultura	6ª feira	Dás 19h às 22h	6
			Sábado	Dás 9h às 12h	
		Cidadão do Futuro - R: Guaporé, 767-649 - Higienópolis	5ª feira	Dás 14h15 às 16h15	2
1	RPG	Estação Cultura	Domingo	Dás 14h às 18h	4
1	TEATRO	Estação Cultura	2º Feira	Dás 18h às 21h30	13
			4º Feira	Dás 18h às 21h30	
			6ª feira	Dás 18h às 21h30	
			Sábado	Dás 9h às 11h30	
		Programa Construir (Educandário São José) - R: São Luís, 600	5ª feira	Dás 9h às 10h Dás 14h às 15h	2

ARTES PLÁSTICAS					
ARTE EDUCADOR (A)	OFICINA	LOCAL	DIAS	HORÁRIO	TOTAL HORAS
1	ARTE TERAPIA	Associação Corujas do Bem - Rua São Paulo 1033., Catanduva, SP	2ª feira	Dás 13h15 às 16h15	6
			3ª feira	Dás 13h15 às 16h15	
			6ª feira	Dás 13h15 às 15h15	
2	DESENHO ARTÍSTICO	Estação Cultura	2ª feira	Dás 14h às 17h	6
				Dás 19h às 22h	



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

			3ª feira	Dás 14h às 17h Dás 19h às 22h	6
			5ª feira	Dás 14h às 17h	3
			6ª feira	Dás 14h às 17h	3
1	DESENHO E CRIAÇÃO DE PERSONAGENS	Estação Cultura	2ª feira	Dás 8h às 11h Dás 13 às 16h Dás 18h às 21h	3 3 3
			3ª feira	Dás 8h às 11h	3
	DESENHO DE MODA	Estação Cultura	6ª feira	Dás 13h30 às 16h30	3
3	ESCULTURA EM RECICLAGEM	Comunidade Cáritas - R: Sorocaba,330 - São Francisco	2ª feira	Dás 14h às 16h	2
		CDI (Casa dia do Idoso) - R: Recife nº1.475	5ª feira	Dás 08h às 10h	2
		E.M.E.F.Nelson de Macedo Musa - R: Cubatão,1.032-Jd Alpino	3ª feira	Dás 08h às 11h30 Dás 14h às 17h30	20
			4ª feira	Dás 08h às 11h30 Dás 14h às 17h30	
			5ª feira	Dás 08h às 11h Dás 14h às 17h	
			2ª feira	Dás 13h30 às 16h30	
1	MAQUIAGEM ARTÍSTICA	Estação Cultura	4ª feira	Dás 13h30 às 16h30	3
1	DESENHO MANGÁ	Estação Cultura	4ª feira	Dás 19 às 22h	3
1	DESENHO CARICATURA	Estação Cultura	5ª feira	Dás 19 às 22h	3
4	PINTURA EM TELA	Estação Cultura	2ª feira	Dás 13h30 às 16h30 Dás 18h30 às 21h30	3 3
			3ª feira	Dás 08h às 11h Dás 13h30 às 16h30 Dás 18h às 22h	3 3 4
			4ª feira	Dás 08h às 11h Dás 13h30 às 16h30	3 3
			Sábado	Dás 08h às 11h	3
1	PINTURA EM TELA	Estação Cultura	5ª feira	Dás 13h30 às	3



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

	INFANTIL			16h30	
				Dás 18h30 às 21h30	3
			6ª feira	Dás 13h30 às 16h30	3

ARTESANATO					
ARTE EDUCADOR (A)	OFICINA	LOCAL	DIAS	HORÁRIO	TOTAL HORAS
1	ARTE FRANCESA	Estação Cultura	4ª feira	Dás 18h30 às 21h30	3
			5ª feira	Dás 14h às 17h	3
	BARRADOS EM MACRAMÊ	Estação Cultura	3ª feira	Dás 18h30 às 21h30	3
	BIJUTERIAS	Estação Cultura	4ª feira	Dás 13h30 às 15h30	2
5	BORDADOS EM GERAL	Paróquia Santa Rita de Cassia -Jd Vertoni	3ª feira	Dás 13h às 17h	12
			4ª feira		
		Lírio Dos Vales - R. Elizeu Mardegan, 160 - Paq Res Paraíso	6ª feira	Dás 13h às 17h	4
		Paróquia São José - Rua Novais,233 Jd Soto	5ª feira	Dás 14h às 16h	2
		Estação Cultura	2ª feira	Dás 13h às 17h	4
				Dás 18h às 22h	4
			3ª feira	Dás 13h às 17h	4
				Dás 18h às 22h	4
			4ª feira	Dás 08h às 11h	3
				Dás 13h às 16h	3
1	BORDADOS EM PEDRARIAS	Estação Cultura	5ª feira	Dás 13h30 às 15h30	2
1	BONECAS DE PANO	Estação Cultura	6ª feira	Dás 13h às 17h	4
2	CROCHÊ INICIANTE	Projeto ABC do Saber - R: João Altamir Borghi, 55 - Pedro Nechar	4ª feira	Dás 13h30 às 15h30	2
		Estação Cultura	2ª feira	Dás 13h às 17h	4
			3ª feira		4
1	MOSAICO	Estação Cultura	2ª feira	Dás 13h30 às 16h30	3



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

				Dás 18h30 às 21h30	3
			3ª feira	Dás 8h às 11h	3
4	PINTURA EM TECIDO	Capela São Padre Pio - R: Avenida das Uvas,159 - Nova Catanduva	4ª feira	Dás 14h às 17h	3
		Estação Cultura	3ª feira	Das 08h às 11h	3
			3ª feira	Das 13h às 16h	3
			3ª feira	Das 18h às 21h	3
			5ª feira	Dás 8h às 11h	3
3	RECICLAGEM EM GERAL	Estação Cultura	5ª feira	Das 08h às 11h	3
			5ª feira	Das 13h às 16h	3
			5ª feira	Das 18h às 21h	3
1	TRABALHOS EM EVA	Estação Cultura	5ª feira	Dás 13h30 às 16h30	3
1	TRABALHOS EM ISOPOR	Estação Cultura	2ª feira	Das 08h às 11h	3
				Das 13h às 17h	4
				Das 18h às 22h	4
			3ª feira	Das 08h às 11h	3
				Das 13h às 17h	4
				Das 18h às 22h	4
			4ª feira	Das 13h às 17h	4
				Das 18h às 22h	4
1	TRICOT	Estação Cultura	2ª feira	Das 13h30 às 16h30	3
			3ª feira		3
			4ª feira		3
			6ª feira		3

DANÇA					
ARTE EDUCADOR (A)	OFICINA	LOCAL	DIAS	HORÁRIO	TOTAL HORAS



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
 CNPJ 45.122.603/0001-02
 TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

1	BALLET BABY	Estação Cultura	2ª feira	Dás 15h às 20h	5
1	BALLET INFANTIL	Estação Cultura	3ª feira	Dás 15h às 18h	3
1	BALLET JUVENIL	Estação Cultura	3ª feira	Dás 18h às 20h	2
1	PRÉ - BALLET	Estação Cultura	5ª feira	Dás 15h às 20h	5
1	BALLET PRÉ - PONTA	Estação Cultura	4ª feira	Dás 19h às 21h	2
1	DANÇA INCLUSIVA	Inclusão Social	4ª feira	Dás 14h às 17h	4
2	DANÇAS URBANAS	Estação Cultura	3ª feira	Dás 18h às 21h	10
			4ª feira	Dás 18h às 21h	
			5ª feira	Dás 18h às 22h	
1	OFICINA DE DANÇA KIDS	Estação Cultura	Sábado	Dás 8h às 10h	2
1	DANÇA DA MELHOR IDADE	CDI (casa dia do Idoso) - R: Recife nº1.475	2ª feira	Dás 08h30 às 09h30	2
			6ª feira	Dás 08h30 às 09h30	
		Inclusão Social - R: XV de novembro,1.600	3ª feira	Dás 09h às 10h	2
			4ª feira	Dás 14h às 15h	
1	OFICINA DE DANÇA MIX	Estação Cultura	3ª feira	Dás 19h às 22h	6
			4ª feira	Dás 19h às 22h	
1	DANÇA DE SALÃO DA MELHOR IDADE	Inclusão Social - R: XV de novembro,1.600	3ª feira	Dás 10 às 11h	4
				Dás 13h às 16h	
1	DANÇA DE SALÃO PARA CASAIS	Estação Cultura	3ª feira	Dás 19h às 21h	2
2	DANÇA POPULARES	Estação Cultura	2ª feira	Dás 18h às 21h	10
			3ª feira	Dás 18h às 21h	
			4ª feira	Dás 18h às 22h	
1	DANÇA DO VENTRE	Estação Cultura	3ª feira	Dás 18h às 22h	8
			5ª feira	Dás 18h às 22h	



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

1	DANÇA DO VENTRE DA MELHOR IDADE	Inclusão Social - R: XV de novembro, 1.600	5ª feira	Dás 14h às 17h	3
1	JAZZ KIDS	Estação Cultura	Sábado	Das 09h às 11h	2
1	JAZZ INFANTIL	Estação Cultura	2ª feira	Dás 18h às 20h	2
1	ZUMBA	Estação Cultura	6ª feira	Dás 18h às 22h	4

MÚSICA					
ARTE EDUCADOR (A)	OFICINA	LOCAL	DIAS	HORÁRIO	TOTAL HORAS
2	BATERIA	Instituto Federal - R: Av. Pastor José Dutra de Moraes, n.239 - Distrito Industrial Antonio Zácara	3ª feira	Dás 13h às 16h	6
				Dás 19h10 às 22h10	
		Estação Cultura	2ª feira	Dás 18h às 21h	3
			3ª feira	Dás 16h às 20h	4
			4ª feira	Dás 18h às 21h	3
			5ª Feira	Dás 18h às 20h	2
1	BANDA MARCIAL	Caic	2ª feira	Dás 16h às 22h	6
			3ª feira		6
			4ª feira		6
			5ª Feira		6
			6ª feira		6
1	CAVAQUINHO	Estação Cultura	4ª feira	Dás 18h às 20h	2
1	CORAL INFANTIL	Estação Cultura	2ª feira	Dás 19h30 às 20h30	1
1	CORAL ADULTO	Estação Cultura	5ª Feira	Dás 19h às 20h	1
1	GUIARRA	Estação Cultura	3ª feira	Dás 17h às 19h	2
1	HARMONIA E COMPOSIÇÃO	Estação Cultura	5ª Feira	Dás 20h30 às 21h30	1
1	MUSICOTERAPIA	Estação Cultura	5ª Feira	Dás 18h às 21h	3



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
 CNPJ 45.122.603/0001-02
 TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

1	MUSICOTERAPIA P/A AUTISTAS	Projeto NÓIS DA RUA - Rua Caraíbas, 701 – JD. Imperial	2º Feira	Dás 16h às 19h.	3
		Projeto Butterfly - Rua Caraíbas, 701 – JD. Imperial	3º Feira	Dás 13h às 17h.	4
		Associação Corujas do Bem - Rua São Paulo 1033., Catanduva	4º Feira	Dás 14h às 17h	3
			5ª Feira	Dás 14h às 17h	3
			6ª feira	Dás 14h às 17h	3
		Estação Cultura	2º Feira	Dás 09 às 11h	2
			3º Feira	Dás 09 às 11	2
			4º Feira	Dás 09 às 12	3
			5ª Feira	Dás 09 às 11	2
			6ª feira	Dás 09 às 11	2
1	ORQUESTRA SINFÔNICA	Estação Cultura	2º Feira	Dás 13 às 17h	8
				Dás 18h às 22h	
			3º Feira	Dás 13 às 17h	8
				Dás 18h às 22h	
			4º Feira	Dás 13 às 17h	8
				Dás 18h às 22h	
			5ª Feira	Dás 13 às 17h	8
				Dás 18h às 22h	
			6ª feira	Dás 13 às 17h	8
				Dás 18h às 22h	
			Sábado	Dás 08h às 12h	8
				Dás 13 às 17h	
1	PERCUSSÃO	Estação Cultura	5ª Feira	Dás 18h às 22h	4
1	TÉCNICA VOCAL	Estação Cultura	3ª feira	Dás 19h às 21h	2
1	TECLADO	Estação Cultura	2ª feira	Dás 17h30 às 21h30	4
			3ª feira	Dás 17h30 às 21h30	4
			4ª feira	Dás 16h30 às 21h30	5
			Sábado	Dás 08h às 12h	4



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2024/1/776	
FLS.	RÚBRICA

1	VIOLA CAIPIRA	Estação Cultura	2ª feira	Dás 19h às 21h	2
5	VIOLÃO	E.M.E.F. Waldemar M. Aydar - R: ManoelM.Utrera,155 Conj.Habit.Giussepe Spina-Pachá	2ª feira	Dás 08h30 às 11h30	10
			4ª feira	Dás 12h30 às 16h30	
			6ª feira	Dás 08h30 às 10h30	
		Paróquia São José - Jd Soto	4ª feira	Dás 19h às 22h	3
		Paróquia São Judas Tadeu - Jd Amêndola	5ª feira	Dás 19h às 22h	3
		Paróquia Santa Terezinha - Vila Guzzo	2ª feira	Dás 18h às 21h	3
		Estação Cultura	2ª feira	Dás 18h às 22h	4
			3ª feira	Dás 18h às 21h	3
			4ª feira	Dás 18h às 21h	3
			5ª Feira	Dás 18h às 21h	3
			Sábado	Dás 08h às 12h	8
1	VIOLINO	Instituto Federal - R: Av. Pastor José Dutra de Moraes,n.239 - Distrito Industrial Antonio Zácara	2ª feira	Dás 19h às 21h	4
			3ª feira	Dás 19h às 21h	
		Estação Cultura	5ª Feira	Dás 19h às 22h	6
			6ª feira	Dás 19h às 22h	